



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

Nº 17.625

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.381, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativo em condomínios.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de proteção aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de segurança dos usuários que residem em condomínios horizontais e verticais.

Art. 2º - É proibido ao consumidor exigir que o trabalhador de aplicativo adentre nos espaços de uso comum de condomínios verticais e horizontais, devendo a encomenda ser entregue na portaria.

Art. 3º - Os consumidores com mobilidade reduzida ou necessidades especiais poderão solicitar a entrega nas áreas internas do condomínio, sem cobrança de qualquer valor adicional, resguarda as regras internas de segurança do condomínio.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de julho de 2023.

José Élcio Batista
PREFEITO DE FORTALEZA - EM EXERCÍCIO.
*** **

DECRETO Nº 15.699, 17 DE JULHO DE 2023.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.477.840,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.333, de 28 de dezembro 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte de Recursos: 1.604.0000.00.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.477.840,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, da Fonte de Recursos 1.604.0000.00.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 2023.

José Élcio Batista
PREFEITO DE FORTALEZA – EM EXERCÍCIO

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DOM 17.622 - 17/07/2023)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor	
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				39.477.840	
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				39.477.840	
10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11		0160400000000	10.000.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13		0160400000000	9.000.000	
	TOTAL				19.000.000	
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46		0160400000000	477.840	
	TOTAL				477.840	
10.305.0128.2010.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08		0160400000000	1.000.000	
	TOTAL				1.000.000	
10.305.0128.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11		0160400000000	14.000.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13		0160400000000	5.000.000	
	TOTAL				19.000.000	
T O T A L					39.477.840	

ANEXO II

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor	
25.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				39.477.840	
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				39.477.840	
1713501100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			0160400000000	14.000.000	
1713501100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			0160400000000	10.000.000	
1713501100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			0160400000000	9.000.000	
1713503100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - IGI LAN CIA EM SAUDE - PRINCIPAL			0160400000000	5.000.000	
1713503100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - IGI LAN CIA EM SAUDE - PRINCIPAL			0160400000000	1.000.000	
1713503100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - IGI LAN CIA EM SAUDE - PRINCIPAL			0160400000000	477.840	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

PUBLICOS DE SAUDE - IGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL

TOTAL 39.477.840

T O T A L 39.477.840

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 15.699, 17 DE JULHO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FT – 1.604.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.604.0000.00.00	
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.333/2022	R\$ 0,00
2 - Receita Arrecadada até 30/06/2023	R\$ 49.893.240,24
3 - Média da Receita Arrecadada até 30/06/2023 (Item 2/1)	R\$ 8.315.540,04
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência (Item 3*12) (a)	R\$ 99.786.480,48
5 - Excesso realizado - Decreto Nº 15.542, 27 de janeiro de 2023. (b)	R\$ 60.308.640,00
6 - Saldo do Novo Excesso Apurado (a - b)	R\$ 39.477.840,48

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial Nº 09/2018. **LOCATÁRIO:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. **LOCADOR:** Flávio Quinderé Barbosa. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de seu vencimento (05/07/2023), ampliando sua vigência do dia 06/07/2023 até o dia 05/07/2024, bem como o reajuste no valor mensal original do contrato, conforme índice do IGP-M (FGV), passando de R\$ R\$ 27.910,34 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), para o valor de R\$ 26.663,40 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), relativo à locação de imóvel não residencial, destinado à sede da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas, situado neste município na Avenida Rogaciano Leite, 1729, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, destinado ao uso por parte da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, vinculada ao Gabinete do Prefeito. **DO VALOR:** O valor anual global relativo à presente prorrogação corresponde a 319.960,80 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), compreendendo o valor mensal a R\$ 26.663,40 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), podendo ser reajustável, em periodicidade anual, contada a partir da data da sua assinatura, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), do mês anterior ao da assinatura do Termo Aditivo, ou ainda por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do Contrato Originário de Locação de Imóvel Não Residencial, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO - EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.** Pelo **LOCATÁRIO:** **Valternilo Costa Bezerra Filho - INTERVENIENTE** e **Flávio Quinderé Barbosa - Pelo LOCADOR.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída e para a implantação, gestão, operação e manutenção de projetos de eficiência energética das unidades consumidoras dos estabelecimentos vinculados Secretaria Municipal da Educação - SME - do Município de Fortaleza/Ce, conforme especificado nos Anexos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor proposta em razão do menor valor de contra prestação a ser pago pela administração pública, conforme alínea "A" do inciso II do Art. 12 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa ELETRE ENERGY SOLUTIONS formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3 aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em anexo ao sistema comprasfor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023. **Otávio Cesar Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de agendas escolares e diários de classe para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza para o ano letivo 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço por grupo/Item.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimentos encontram-se disponíveis no sítio COMPRASFOR. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 379/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de material estruturado entrelinhas para você - 4 e 5 anos para o ano letivo de 2024, com formação de professores e coordenadores pedagógicos, para turmas de pré-escola que integram a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser ado-

tado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de agosto de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 02 de agosto de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 087/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos biomédicos, para atender à demanda da secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em razão da ausência de tempo hábil para respostas aos pedidos de esclarecimentos, o certame foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **André Augusto Forte Martins Gentilin - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia elétrica local e/ou atuação junto às instâncias reguladoras, para os mesmos fins, em função de pagamentos cobrados indevidamente e/ou a maior, no âmbito administrativo e/ou judicial, consoante os termos deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (traduzido no menor percentual a ser aplicado em função dos créditos efetivamente recuperados pela contratada).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, a decisão de recursos e contrarrazões divulgados em sessão pública de prosseguimento realizada dia 19 de julho de 2023 as 9h, em sua sede. Em ato contínuo, o Sr. Presidente passou a proferir a DECISÃO DOS RECURSOS impetrados de forma tempestivas pelas empresas/consórcios: BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CONSÓRCIO ENERGY FORTALEZA, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS e SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME com CONTRARRAZÕES tempestivas apresentada pelas empresas/consórcios: CONSÓRCIO ENERGY FORTALEZA, SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Passou a divulgar as Decisões dos RECURSOS e CONTRARRAZÕES interpostos, considerando os pareceres de decisão ratificados pelo Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, Sr. João de Aguiar Pupo, decidiu, através da DECISÃO DE RECURSOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

ADMINISTRATIVOS, encaminhado a esta Comissão, o que passou a Sra. Vice-Presidente a dar publicidade as decisões de cada empresa como segue:

EMPRESAS/CONSÓRCIOS	DECISÃO DOS RECURSOS/CONTRARRAZÕES
SESCONTI SERVIÇOS LTDA	“Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, DECIDO: 1. Acatar a PRELIMINAR suscitada pela Recorrente quanto à situação de NÃO PARTICIPAÇÃO da Recorrida na presente licitação, para o fim de, com fundamento no item 2, subitens 2.1 e 2.1.1 do Edital c/c os termos dos artigos 1º, II e § 3º, 16 e 34, II, da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a OAB, declarar a licitante Recorrida, MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, como incurso em situação de NÃO PARTICIPAÇÃO na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023-SCSP, o que implica no seu afastamento das fases subsequentes da licitação, como de direito. 2. Dar PROVIMENTO PARCIAL ao tópico do Recurso interposto pela Recorrente, no sentido de afastar a causa de inabilitação quanto ao profissional engenheiro, acatando, entretanto, a causa de inabilitação referente ao profissional contador - ROBERVAL APARECIDO DA SILVA (CRC/PE sob o nº 011562-O-9), vindo, desse modo, a declarar a inabilitação da Recorrida em razão do descumprimento da exigência do item 5.1.5.1. do Edital, de acordo com os meios de comprovação previstos no item 5.1.5.1.1. 3. Dar TOTAL PROVIMENTO ao tópico do Recurso no sentido de que a Recorrida deixou de apresentar qualquer documentação de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a execução do objeto, e, assim, descumpriu o subitem 5.1.2, em conjunto com as previsões do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, vindo, por conseguinte, a declarar a Recorrida como inabilitada. ANTE O EXPOSTO, DECIDO por dar provimento ao Recurso interposto pela Recorrente, para o fim acatar a PRELIMINAR suscitada, para o fim de declarar a Recorrida como incurso em situação de NÃO PARTICIPAÇÃO da Recorrida na licitação, em razão do que, fica a mesma afastada de todas as fases do certame. E, NO MÉRITO, DECIDO por DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso, no sentido de modificar a Decisão emanada da CPL, vindo, por conseguinte, a declarar a licitante Recorrida, MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, como <u>INABILITADA</u> na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023-SCSP, para todos os fins e efeitos de direito, ante os fundamentos acima exarados”.
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	“Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, DECIDO por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Sociedade de Advogados MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, não merecendo reforma a declaração de habilitação da licitante SESCOINTI SERVIÇOS LTDA. emanada da CPL.”
CONSÓRCIO ENERGY FORTALEZA	“Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, DECIDO: 1) Negar PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO ENERGY FORTALEZA (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E GRID – SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS) quanto à sua inabilitação no certame, para o fim de CONFIRMAR a Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vindo a declarar o Consórcio Recorrente como INABILITADO na Concorrência Pública nº 007/2023 – SCSP. 2) No que se refere às Contrarrrazões apresentadas pelo Consórcio Recorrente, quanto à habilitação da licitante MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, DECIDE esta Autoridade Superior por DAR PROVIMENTO às Contrarrrazões do Consórcio Contrarrrazoante, para o fim de declarar a licitante ora Contrarrrazoada como INABILITADA e, ainda, como incurso em situação de NÃO PARTICIPAÇÃO na presente licitação, o fazendo com amparo nos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade e da Isonomia e, ainda, com fundamento no item 2, subitens 2.1 e 2.1.1 do Edital c/c os termos dos artigos 1º, II e § 3º, 16 e 34, II, da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a OAB. 3) No que se refere às Contrarrrazões apresentadas pelo Consórcio Recorrente, quanto à habilitação da licitante SESCOINTI SERVIÇOS LTDA., da análise da peça de Contrarrrazões ofertadas e à luz da documentação assente nos autos, DECIDO no sentido de que não merece reforma a declaração de habilitação da licitante por parte da CPL, pelo que, NEGO PROVIMENTO às Contrarrrazões, vindo a confirmar o teor da Decisão emanada da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.”
CONSÓRCIO ARAÚJO MAGALHÃES SERVIÇOS	“Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, DECIDO por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO ARAÚJO MAGALHÃES SERVIÇOS (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS E MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA.) para o fim de CONFIRMAR a Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vindo a declarar o Consórcio Recorrente como <u>INABILITADO</u> na Concorrência Pública nº 007/2023 – SCSP, e, mais, “de ofício”, declarar o mesmo Consórcio Recorrente como incurso em situação de NÃO PARTICIPAÇÃO, com fundamento no item 2, subitens 2.1 e 2.1.1 do Edital c/c os termos dos artigos 1º, II e § 3º, 16 e 34, II, da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a OAB para todos os fins e efeitos de direito.”

A integra da ata da sessão de prosseguimento bem como, das decisões de recursos estão a disposição em anexo ao sistema ComprasFor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia elétrica local e/ou atuação junto às instâncias reguladoras, para os mesmos fins, em função de pagamentos cobrados indevidamente e/ou a maior, no âmbito administrativo e/ou

judicial, consoante os Termos deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (traduzido no menor percentual a ser aplicado em função dos créditos efetivamente recuperados pela contratada).
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o RESULTADO FINAL divulgado em Sessão de Prosseguimento ocorrida dia 19 de julho de 2023. DECLARA como CLASSIFICADA em 1º LUGAR a SESCOINTI SERVIÇOS LTDA – ME, com PERCENTUAL DE

HONORÁRIOS CONTRATUAIS de 19,00% (dezenove por cento) e VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 12.350.000,00 (Doze milhões, trezentos e cinquenta mil) atendendo plenamente aos requisitos do Edital, em tempo, o representante presente a sessão revalidou a PROPOSTA DE PREÇOS da Empresa por mais 60 (sessenta dias). Na sequência, declarou prejudicado o prazo recursal referente a proposta de preços tendo em vista, ser a classificada, única empresa participante nesta fase do certame. O RESULTADO FINAL da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM, como preceitua o subitem 9.20 do edital. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3481 | CPL. Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 377/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios - proteínas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de agosto de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 02 de agosto de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 19 de julho de 2023. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA OS ITENS 13 E 21

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 278/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis (alteplase, azul patente e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os ITENS 13 E 21 foram declarados DESERTOS (cancelados no julgamento por ausência de propostas cadastradas). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RAZÕES RECURSAIS/ CONTRARRAZÕES/DECISÃO HIERÁRQUICA - GRUPO 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 273/2023.
ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORT.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua em serviços de gerenciamento de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva), mediante sistema informatizado via internet e por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças e serviços, componentes, acessórios de reposição originais, inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, para atender as necessidades da frota do IPEM/FORT nos Municípios do Ceará de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA apresentou razões recursais. Informa, ainda, que a empresa BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, apresentou contrarrazões, para o GRUPO 01, que foi dado IMPROVIMENTO aos argumentos apresentados pela recorrente. O inteiro teor dos recursos, das contrarrazões e da decisão hierárquica, encontram-se disponíveis no sítio digital <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1902&fonte=Novo>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **André Augusto Forte Martins Gentilin - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamamento Público nº 009/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Seleção e credenciamento de organização da Sociedade Civil para Desenvolvimento de trilha de aprendizagem personalizada e capacitação de monitores voluntários voltada para formação introdutória em ferramentas, metodologias e desenvolvimento de aplicações computacionais de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.
TIPO DE CHAMAMENTO: Técnica e preço.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CÉL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ e FUNDAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

MERIDIONAL - IMED, apresentaram, tempestivamente, recursos administrativos, por meio dos SPU's EXTERNOS nº P259686/2023, P261822/2023 e P265431/2023, em face do Resultado Preliminar proferido no âmbito da CHP 009/2023 - SME. A íntegra dos recursos encontram-se disponível no sítio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1842&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL.**

*** **

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.
OBJETO: Constitui objeto do presente, a seleção de 610 (seiscentos e dez) ambulantes independentes, que residem e trabalham em fortaleza, visando a distribuição gratuita de: 120 (cento e vinte) carrinhos de churrasco, 200 (duzentos) de batata-frita, 140 (cento e quarenta) de pipoca, e 150 (cento e cinquenta) de tapioca, para participar do programa de fortalecimento e formalização dos empreendedores individuais em fortaleza (meu carrinho empreendedor), conforme as exigências previstas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da 1º Convocação da CHP 012/2023 - SDE, será realizada no dia 25 de julho de 2023, às 10h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO: Chamada Pública nº 011/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente edital o credenciamento de artistas e/ou grupos artísticos da linguagem de teatro, para apresentações nos equipamentos do Município de Fortaleza, conforme necessidade da SECULTFOR.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de medidas administrativas, sociais, urbanísticas, jurídicas e técnicas, necessárias para a efetivação das ações que resultarão na regularização fundiária de 1.863 (mil, oitocentos e sessenta e três) unidades imobiliárias inseridas nas Poligonais de titulação do Projeto São Cristóvão e Campo Estrela.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS referente à CP nº 006/2023 - HABITAFOR, nos seguintes termos:

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os seguintes participantes apresentaram, tempestivamente, recurso administrativo em face de Resultado de Habilitação proferido na Sessão de Abertura do dia 11/07/2023: (01) P266485/2023 - Luíza Maria Pontes Aragão; (02) P268473/2023 - Organização Artística Pavilhão da Magnólia; (03) P268736/2023 - Omar Rocha Brito; (04) P268746/2023 - Grupo Expressões Humanas; (05) P269714/2023 - Paula Yemanjá Silva Tórees; (06) Aldrey Márcio Rocha Rodrigues A íntegra dos recursos se encontra à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060 - Centro, Fortaleza-CE, e ainda, em anexo, no portal <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1908&fonte=Novo>. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamamento Público nº 001/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com a finalidade de firmar parceria com o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, por meio de termo de colaboração, para atuação no âmbito do Programa REURBFOR, interessadas em propor, desenvolver e executar projetos de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) de 15.000 (quinze mil) Unidades Habitacionais.
TIPO DE CHAMAMENTO: Técnica.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da CHP 001/2023 - HABITAFOR será realizada no dia 24 de julho de 2023, às 09h, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023.

**Nancy Laprovitera Diniz Borges
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÕES.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

EMPRESA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL TECNOLÓGICA LTDA	86	1º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.
REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO	83	2º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.
DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	82	3º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.
CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	80	4º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.
NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	67	5º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.

Ademais, registra que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente resultado, iniciando-se, ato contínuo, o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme item 18 do Edital e art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza-CE, 20 de julho de 2023.
Maria Conceição Silva Cavalcante - PRESIDENTE DA CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, e com fundamento na Justificativa Técnica da Célula de Gestão de Pessoas (fls. 6/10) e no Parecer Jurídico nº 32/2023 – SEGOV (fls. 112/123), vem RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da empresa AMKY INTERNACIONAL LTDA, nome fantasia AMANA-KEY, inscrita no CNPJ sob o nº 67.129.833/0001-28, tendo como inscrição de 01 (uma) servidora no curso APG INTENSIVO - Programa de Gestão Avançada, da Amana Key, que será realizado no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, no Estado de São Paulo, de forma presencial, através da Secretaria Municipal de Governo, no valor Global de R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº P255840/2023. Fortaleza, 18 de julho de 2023.
Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 0011/2023 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P260183/2023. RESOLVE: Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais,

sem prejuízo da remuneração percebida, para o (a) servidor (a) MARIA LIDUINA LOPES BRAGA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº. 45.498-01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar filho(a) que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 19/06/2023 a 17/06/2024. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 13 de julho de 2023. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**
*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº 0030, DE 18 DE JULHO DE 2023 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem do Curso de Estágio de Qualificação Profissional Anual - Turma 02.2023 - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD para fins de manutenção de porte funcional de arma de fogo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para prevenir ocorrências delitivas, por meio de vigilância eletrônica e sistemática do perímetro urbano, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para as Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 (quinze) quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

Defesa Civil e Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para manutenção de porte funcional de arma de fogo do porte, dentre elas a participação em estágio de qualificação profissional anual, de no mínimo 80 (oitenta) horas/aula, conforme Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 09 de agosto de 2021. RESOLVEM: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem da Turma 02.2023 do Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD, para fins de manutenção de porte funcional de arma de fogo, no período de 17 de julho a 30 de agosto de 2023. Parágrafo Único. A relação dos participantes convocados da referida turma, encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - O Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD, a que se refere o artigo 1º terá 40 (quarenta) horas/aula e será realizado em plataforma EaD. Parágrafo Único. O referido curso terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído. Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO terão acesso à plataforma EaD fornecido pela Escola de Governo por meio de cadastro de CPF e endereço eletrônico <https://ead.sepog.fortaleza.ce.gov.br> para criação de senha. Art. 4º - A Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, criação do material didático das disciplinas em EaD e coordenação do referido Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD. Parágrafo Único. Caberá à AMSEC/SESEC selecionar os instrutores que acompanharão as respectivas disciplinas EaD. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem do mencionado curso terão o controle de acesso realizado pela Academia da Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC. § 1º. A certificação será concedida ao servidor que concluir todas as disciplinas e atingir a nota mínima de 6 (seis) na Avaliação Final do Curso. § 2º. Para fins de manutenção do porte funcional de arma de fogo será necessária, dentre elas, a comprovação das 40 (quarenta) horas/aulas referente ao Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD e das 40 (quarenta) horas/aulas referente ao Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo Presencial. § 3º. A conclusão do Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD é pré-requisito para participação Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo Presencial. Art. 6º - Os instrutores designados para acompanharem as disciplinas em EaD, serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Art. 7º - Os servidores convocados que deixarem de realizar o curso nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 8º - Os requerimentos referentes à participação no Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência. Art. 9º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD 40 (quarenta) horas de carga horária serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 10 - O referido Estágio poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público. Art. 11 - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia antecedente do início do aludido Estágio de Qualificação Profissional e revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo**

Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Inspetor Fábio James Aquino da Silva - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 0030/2023 - SESEC/GMF

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	ADALBERTO MARQUES DOS SANTOS	73.563-01	COPCOM
2	ADEMIR DOS SANTOS DA SILVA	55.279-1	COPCOM
3	ADRIANA DE MACEDO RIBEIRO	123.694-01	COPCOM
4	AFONSO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	6010001	COPCOM
5	AGEU MOREIRA DA SILVA JUNIOR	12207001	COPCOM
6	AGNALDO TIMOTEO LOPES DO NASCIMENTO	79.008-02	COPCOM
7	ALEX DE SOUZA MOREIRA	105.745-02	COPCOM
8	ALEXANDRINA MARIA COSTA SOUZA	123.640-01	COPCOM
9	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA	56.008-01	GOE
10	ALFREDO ALVES TUPINÁ FILHO	107.021-02	COPCOM
11	ALINE DE SOUZA TELES COUTINHO	123.675-01	COPCOM
12	ALISSON AZEVEDO MONTEIRO	122.300-01	COPCOM
13	ALISSON BRUNO VENANCIO ALVES	122.752-01	COPCOM
14	ALISSON CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA	97.841-02	COPCOM
15	ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS	123.625-01	COPCOM
16	ÁLVARO CAVALCANTE COSTA	106.745-02	COPCOM
17	AMANDA GONZAGA CUNHA	12272901	COPCOM
18	AMARILDO BRAGA BARBOSA	60.376-02	COPCOM
19	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MELO	122284	COPCOM
20	ANA KELLY RODRIGUES DE SOUSA	10693002	COPCOM
21	ANA MARA SILVA FARIAS	122.743-01	COPCOM
22	ANATALIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	65.344-04	COPCOM
23	ANDERSON OLIVEIRA PAIVA	110.899-02	PATRIMONIO /GMF
24	ANDRÉ CITÓ DO CARMO	60.082-01	COPCOM
25	ANDRÉ OLIVEIRA DE FREITAS	124.916-01	COPCOM
26	ANDREA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	124.893-01	COPCOM
27	ANGELO MARCIO TARGINO BEZERRA	123.419-01	COPCOM
28	ANGELO MAXIMO RESENDE MELO	55.239-01	COPCOM
29	ANGELO SILVA LORCA	56.015-01	ASI/SESEC
30	ANTONIA DIANA SILVA DOS SANTOS	124.003-01	COPCOM
31	ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	73.568-01	COPCOM
32	ANTONIO ALEX SOUSA DA SILVA	106.702-02	COPCOM
33	ANTÔNIO CÉLIO ARAÚJO DA PENHA	106.562-02	COPCOM
34	ANTONIO CHARLES DANTAS DA COSTA	124.018-01	COPCOM
35	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA ROCHA	73.536-01	COPCOM
36	ANTONIO DA CONCEIÇÃO ROCHA	73.648-01	ASI/SESEC
37	ANTÔNIO EDSON FERREIRA	124.894-01	COPCOM
38	ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	55.296-01	ASI/SESEC
39	ANTONIO JURAILSON DE OLIVEIRA LIMA	106.948-02	COPCOM
40	ANTÔNIO KLEVERSON PAIVA BRASIL	73.560-01	ASI/SESEC
41	ANTÔNIO MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA	56.017-01	COPCOM
42	ANTONIO OSMAR DE SOUSA FILHO	122.732-01	COPCOM
43	ANTONIO PEREIRA PINHO	122.756-01	COPCOM
44	ANTONIO WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA	123.645-01	COPCOM
45	ANTONY MOREIRA SALMITO LOPES	124.896-01	COPCOM
46	ARIEL ARAÚJO DE CARVALHO	112.429-01	COPCOM
47	ARTUR WILLIAM UCHOA EXPOSITO	10680402	COPCOM
48	AURIO MARDEN LIMA CARVALHO	112.465-01	COINSP
49	CAIO CESAR COELHO MENEZES	124.848-01	COPCOM
50	CARLA VANESSA SOUSA DOS SANTOS	123.383-01	COPCOM
51	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	106.392-02	COPCOM
52	CARLOS CESAR CAVALCANTE	73.462-01	GOE
53	CARLOS DIEGO MENESES DE ANDRADE	72.350-02	COPCOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

54	CARLOS GEOVANE BRAGA FREIRE	124.850-01	COPCOM
55	CARLOS GUTEMBERG BEZERRA TEIXEIRA	124.034-01	COPCOM
56	CARLOS JOSÉ RODRIGUES VIANA	106.430-02	COPCOM
57	CARLOS MATHEUS ALMEIDA PESSOA	106.922-02	COPCOM
58	CELSO RICARDO MOREIRA SOARES	124.002-01	COPCOM
59	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	55.261	ASI/SESEC
60	CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS	60.117-01	DIRADJ/GMF
61	CLAUDIVANIA DE SOUSA MAGALHAES	124.847-01	COPCOM
62	CLEBER TAPETY DO CARMO	107.012-02	COPCOM
63	CRISTINA RAIANE DE ANDRADE MAIA	106.923-02	AMSEC/SESEC
64	DANIEL DA SILVEIRA SOUZA	122.314-01	COPCOM
65	DANIEL LIMA COSTA	112.435-01	COPCOM
66	DANIEL SOUSA DA SILVA DUARTE	111.776-01	COPCOM
67	DANIEL SOUZA DA SILVA	106.526-02	COPCOM
68	DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA	111.904	COPCOM
69	DAVI FREIRE FEIJÃO	111.825-01	COPCOM
70	DAVI SANTANA GRANJEENSE	122.073-01	COPCOM
71	DAVID FABIO DA SILVA GAUDENCIO	124.841-01	COPCOM
72	DAVID SAMISON RODRIGUES DE LIMA	106.665-02	COPCOM
73	DAYLENE HENRIQUE BESERRA	73.650-01	COPCOM
74	DAYVIDSON ROCHA DO NASCIMENTO	106.703-02	COPCOM
75	DEISE SAMPAIO COSTA	106.718-02	COPCOM
76	DEIVSON FERREIRA DE LIMA	92.228-03	COPCOM
77	DEMETRIO SILVA DE AQUINO	60.213-01	COPCOM
78	DEMÓCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA	60.192-01	COPCOM
79	DIEGO DA SILVA LIMA	124.989-01	COPCOM
80	DIEGO FERREIRA ANDRADE	123.993-01	COPCOM
81	DIEGO SOUSA BARROS	106.566-02	GOE
82	DOUGLAS DE LIMA ARAÚJO	112476	COPCOM
83	ECILIO FERREIRA DOS SANTOS	12275301	COPCOM
84	EDER OLIVEIRA DE SOUSA	123.390-01	COPCOM
85	EDERSON ELISIARIO CALISTO	106.978-02	COPCOM
86	EDILSON DUARTE DA SILVA JUNIOR	106.896-02	COPCOM
87	EDSON ALMEIDA DE PAIVA	124.035-01	COPCOM
88	EDSON CÉSAR DA SILVA	112.446-01	COPCOM
89	ELAYNE MARIA BARROS DE MESQUITA RODRIGUES	106.782-02	COPCOM
90	ELICELIO GOMES CARNEIRO	106.673-02	COPCOM
91	ELTON VASCONCELOS MESQUITA	73.376-01	COPCOM
92	ELVIYRLAND DA SILVA ANTERIO	111.952-01	COPCOM
93	EMANOEL VINICIUS DE SOUZA	106.312-02	COPCOM
94	EMANUEL BARROS ANDRADE	106.603-02	COPCOM
95	EMANUELLE DE ALENCAR ALBUQUERQUE	106.601-02	COPCOM
96	EMERSON EVANGELISTA PITOMBEIRA PONTES	106.739-02	COPCOM
97	EMMANOEL LIMA MARTINS	60.129-1	GOE
98	ERICA ROCHA RIBEIRO	10633902	COPCOM
99	ERINETE BORGES DANTAS	111.835-01	COPCOM
100	ERLINE FARIAS CARNEIRO	124.014-01	COPCOM
101	ESLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	124.007-01	COPCOM
102	FABIANA MARTINS SOUSA	85.152	COPCOM
103	FÁBIO FERREIRA GOMES	106.323-02	COPCOM
104	FABIOLA MARTINS MARQUES	12339901	COINT/SESEC
105	FAGNER FIGUEIREDO DE LIMA	75.735-01	COPCOM
106	FELIPE SERGIO BEZERRA GONÇALVES	106.540-02	COPCOM
107	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA CACAU	12272001	COINSP
108	FERNANDO WILAME BRITO FREITAS	106.650-02	COPCOM
109	FLAUBER RENAN DUTRA DE OLIVEIRA	122.294-01	COPCOM
110	FLÁVIO COSTA E SILVA	55276	GOE
111	FRANCIMARA COSTA DE ARAUJO	12274201	COPCOM
112	FRANCISCA ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO ELOI	123.985-01	COPCOM
113	FRANCISCA ALANA DE CASTRO ALVES	111.865-01	ARMARIA
114	FRANCISCA GENAINA DE SOUSA ARAUJO	12273401	COPCOM

115	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA FERREIRA	56.105-01	COPCOM
116	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIBERATO HOLANDA	125.007-01	COPCOM
117	FRANCISCA NATALIA PAIVA FERREIRA	106.546-02	COPCOM
118	FRANCISCO ADAILTON SILVA BRAGA	106.329-02	COPCOM
119	FRANCISCO ALBERTO DE LIMA MARTINS	123.995-01	COPCOM
120	FRANCISCO ALEX MOURA BATISTA	10695402	COPCOM
121	FRANCISCO ALISON LEITE DANTAS	110.957-01	COPCOM
122	FRANCISCO ANDERSON LIMA DA SILVA	124.876-01	COPCOM
123	FRANCISCO ANTONIO ALVES DO SANTOS	124.928-01	COPCOM
124	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	106.982-02	COPCOM
125	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	124.093-01	COPCOM
126	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE JUNIOR	12339201	COPCOM
127	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	56.108-01	COPCOM
128	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LINS	18.532-01	COINSP
129	FRANCISCO DIEGO FERNANDES RODRIGUES	78.373-02	COINSP
130	FRANCISCO EDSON GALVINO	124.927-01	COPCOM
131	FRANCISCO EDSON VIEIRA DO NASCIMENTO	106.474-02	COPCOM
132	FRANCISCO ELIAS SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	124.976-01	COPCOM
133	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA	7335401	AMSEC/SESEC
134	FRANCISCO EVERALDO IRIS	12274601	COPCOM
135	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA SILVA	73.597-01	ARMARIA
136	FRANCISCO FRANKLIN DA SILVA PINTO	124.986-01	COPCOM
137	FRANCISCO GRAZIANO SILVA FREITAS	123.713-01	COPCOM
138	FRANCISCO IDERLANIO COSTA CAMPOS	60.142-01	COPCOM
139	FRANCISCO IVO DE ASSIS SANTOS	124.037-01	COPCOM
140	FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56.643-02	COPCOM
141	FRANCISCO JOSÉ ALVES MARTINS	106872	COPCOM
142	FRANCISCO JOSEDY PINHEIRO JÚNIOR	106.802-02	COPCOM
143	FRANCISCO LEANDRO SILVA COELHO	106.325-02	COPCOM
144	FRANCISCO LOPES	106.975-02	COPCOM
145	FRANCISCO LUCIER BRILHANTE PINTO	107.003-02	COPCOM
146	FRANCISCO MARCELL AGUIAR DA SILVA	124.005-01	COPCOM
147	FRANCISCO NAZARENO PEREIRA CLEMENTE	122.759-01	COPCOM
148	FRANCISCO PAULECI DE SOUSA SILVA	10631802	COPCOM
149	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA BRITO	73.521-01	ASI/SESEC
150	GERMANO SILVA DE PINHO JUNIOR	124.004-01	COPCOM
151	GLICYA FLEXA BARBOSA DA ROCHA	106.696-02	COPCOM
152	HALLEY SANTOS BARBOSA	56.122-01	ASI/SESEC
153	HELOÍLSON ANDRÉ ALMEIDA LOPES	60.144-01	COPCOM
154	IHAGO FERNANDES DE CARVALHO	123.420-01	ASI/SESEC
155	INGRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES	122299	CORREG/SESEC
156	ISABELLE LOPES ROSA	60.145-01	COINSP
157	JACKLINE BÉLRICA FERREIRA SOUZA ARAÚJO	78.850-03	COPCOM
158	JACKSON CORREIA DE SOUSA	12340601	COPCOM
159	JOÃO PAULO COSTA ROCHA	73.587-01	ASI/SESEC
160	JOÃO PAULO DOS SANTOS	73.264-01	COINSP
161	JOÃO PAULO RODRIGUES CAMPOS	56159	COINSP
162	JOELZON CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	106.978-02	GOE
163	JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	73.514-01	COESP
164	JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO	10668602	COPCOM
165	JULIANA LIMA VITAL	124.953-01	COPCOM
166	KARLIANNE COSTA MELO	62.916-03	COINT/SESEC
167	LADYANE CIPRIANO MARINHO	111.953-01	COPCOM
168	LEILIANE LIMA NUNES	124.968-01	COINSP
169	LEONARDO MAIA CUNHA BEZERRA	106.766-02	COPCOM
170	LEONARDO RIBEIRO DE ALENCAR ALVES	73.355-01	COPCOM
171	LUIZ MARLLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	123.418-01	COPCOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

172	MARCELA RAMOS GOMES VIEIRA	107.055-02	COPCOM
173	MÁRCIO OLIVEIRA RIBEIRO	56.052-01	COPCOM
174	MARCO ANTONIO MACHADO FILHO	73.703-01	COPCOM
175	MARCUS GABRIEL MORAES	122.288-01	COPCOM
176	MARILIA GABRIELA GOMES DE FREITAS	106.541-02	COESP
177	MATHEUS GONÇALVES DE ABREU	106.467-02	COPCOM
178	NAIARA SANTOS DE FREITAS	123.709-01	GOE
179	PAULO DANILO DOS SANTOS	56.067-01	ARMARIA
180	PAULO EDERSON LIMA SOARES	106.883-02	COPCOM
181	PAULO VICTOR ARRUDA BARBOSA	123.411-01	COPCOM
182	PRISCILA SILVA DE LIMA	73301-01	COINSP
183	PRISCYLA TEIXEIRA FROTA	12272801	COINSP
184	RAFAEL DA SILVA DIAS	60.248-01	ARMARIA
185	RAFAEL SOUZA VIEIRA	122.754-01	COPCOM
186	RAUL CAMINHA BEZERRA NETO	124.959-01	COPCOM
187	RÉGIS DOS SANTOS RICARTE	73.309-01	COPCOM
188	RICARDO JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO	71.563-03	COPCOM
189	ROBERIO ALVES FELIX	112.472-01	COPCOM
190	ROBSON FEITOZA DE SOUZA	60177	COPCOM
191	RODRIGO COSTA MENEZES	73.696-01	ARMARIA
192	RÔMULO REIS DE ALMEIDA	60.202-01	CORREG/SESEC
193	RONNE LOIOLA ROCHA	55.387-01	COESP
194	SAMUEL ANTUNES QUEIROZ DE ABREU	73.108-01	GOE
195	SAMUEL BATISTA PEREIRA	73.463-01	AMSEC/SESEC
196	SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	73588	CEGEA/SESEC
197	SANTIAGO BARBOSA VIEIRA	122.297-01	CETIC/GMF
198	SERGIO RENATO COSTA LOPES	124.032-01	COPCOM
199	SÉRGIO RODRIGUES ESTEVAM	106.865-02	COPCOM
200	SHEILA DE MESQUITA	122.724-01	COINSP
201	TIBERIO CESAR DE OLIVEIRA MANO	124.965-01	COPCOM
202	TONYVAN ALENCAR GOES	111.907-01	COPCOM
203	VALÉRIA DE SOUSA GOMES	122.311-01	ARMARIA
204	VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO	55.398-01	COINSP
205	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	56.095-01	GOE
206	WENDSON WERLEY DE LIMA LUCIANO	106.717-02	ASI/SESEC
207	WESLEY DE LIMA RODRIGUES	110.863-01	COPCOM
208	WILDEMBERG DOS SANTOS MARTINS	111.901-01	COPCOM
209	WLADIA SILVA DE SOUSA	107.215-02	COINSP
210	YTALLO TORRES MOREIRA	125.009-01	COPCOM

*** **

PORTARIA Nº 0213, DE 18 DE JULHO DE 2023 - SESEC

Institui e designa a Comissão de Avaliação de Capacidade Física do Concurso Público para Guarda Municipal, Edital nº 14/2013 e suas alterações, em cumprimento à decisão judicial no Processo nº 0886632-63.2014.8.06-0001 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse desta Secretaria. CONSIDERANDO a decisão judicial no âmbito do processo nº 0886632-63.2014.8.06-0001 que trata de Ação de Obrigação de Fazer contra o Município de Fortaleza, em trâmite junto à 2ª Vara da Fazenda Pública (procedimento do rito do Juizado Especial Cível), interposta pelo Sr. Ricardo de Souza e Lima, inscrição nº 19.152, que o reintegra no Concurso Público para o cargo de guarda municipal da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, regulamentado pelo Edital nº 14/2013 - SESEC/SEPOG, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Município em 19/09/2013 e o teor do Processo SPU P264686/2016 em trâmite no âmbito do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0174, de 07 de junho de 2023 - SESEC, publicada no Diário Oficial do Município em 12/06/2023, que institui e designa a Comissão Especial para cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0886632-63.2014.8.06-0001 para execução de atos de Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de guarda municipal da carreira de segurança pública do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO as indicações dos membros para integrar a Comissão de Avaliação de Capacidade Física do Concurso Público para Guarda Municipal, Edital nº 14/2013 e suas alterações, realizadas pela Comissão Especial através do Processo SPU nº P261536/2023. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Capacidade Física do Concurso Público para Guarda Municipal, Edital nº 14/2013 e suas alterações, para aferir a capacidade física do candidato Ricardo de Souza e Lima, inscrição nº 19.152, na 1ª e 2ª oportunidade, composta pelos seguintes servidores: I - ALEXSANDRO MELO LINHARES, matrícula nº 73.192-01, lotação: Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC; II - ELIMAR LOPES FERREIRA, matrícula nº 78.355-03, lotação: Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC. Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor a presente Comissão. Parágrafo único. A participação dos citados servidores será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito da AMSEC/SESEC. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA 0215/2023 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 0008/2023 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 17 de julho de 2023, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0008/2023 que acolheu, parcialmente, o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0053/2023 - SESEC, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - PUNIR em 2 (dois) dias de suspensão o servidor RAFAEL PONTES VITAL PESSOA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.550-02, pela prática de vandalismo por parte do referido servidor, na data de 9 de julho de 2020, nas proximidades da Torre do Bom Sucesso, por volta das 03h35min, conduta tipificada nos arts. 11, inciso VIII; 26, inciso XII; 27, § 1º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 037/2007. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 0008/2023 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 5º - Esta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 17 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0218/2023 - SESEC

Decide em sede do Processo nº 028/2023-PAD e dá outras providências

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, em face do disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007, e artigo 26, parágrafo único, da Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO despacho decisório exarado pela autoridade julgadora, aos 17 (dezesete) de julho de 2023, nos autos do Processo nº 028/2023-PAD (SPU nº P278962/2021) que acolheu a extinção do feito em razão da prescrição alcançada; CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual confere à Administração Pública o poder-dever rever seus próprios atos, devendo, pois, revogar aqueles que, embora perfeitamente válidos, mostram-se inconvenientes ou inoportunos ainda anulá-los por razões de ilegalidade; RESOLVE: Art. 1º - ANULAR os termos da Portaria nº 0155/2023-SESEC, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de junho de 2023, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2023-PAD, a fim de promover apuração de fato atribuído ao servidor FRANCISCO MARCIO DA COSTA FREITAS, Guarda Municipal, matrícula nº 106.657-02; Art. 2º - EXTINGUIR O FEITO, também atuado sob o nº 097/2019-CORREG (SPU nº P278962/2021), com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 108, inc. III, da referida legislação complementar, posto que os fatos já se encontram alcançados pela prescrição desde 18 de setembro de 2020; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JULHO DE 2023 - SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de JULHO de 2023, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine o Programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever

ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU nº P265991/2023, objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de JULHO/2023. RESOLVE Art. 1º - DIVULGAR nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de JULHO de 2023, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Parágrafo Único - a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 219/2023 - SESEC - LOCAÇÃO SOCIAL - JULHO 2023

LOCAÇÃO SOCIAL - JULHO 2023		
N	NOME	TEMPO (EM MESES)
1	ADRIANA SILVA SANTANA	4
2	ANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	20
3	ANA CLAUDIA MARTINS CARDOSO	16
4	ANA TERCIA DA SILVA	12
5	ANACELIA FERNANDES	23
6	ANDREZA DE OLIVEIRA PEREIRA	16
7	ANTONIA EDNA FERREIRA DE SOUSA	24
8	ANTONIA IVONETE DE BRITO	16
9	ANTONIA MOURA DO NASCIMENTO	12
10	ANTONIA SUELY MELO BATISTA	17
11	ANTONIO DOMINGOS DA COSTA	9
12	BIANCA REGIA MARINHO DA SILVA	17
13	BRENA ARAUJO DA SILVA	14
14	CLAUDETE SANTOS DO NASCIMENTO	2
15	COSMO DA SILVA MONTEIRO	16
16	DAMIANA INACIO DE SOUSA	17
17	DOUGLAS RIBEIRO LIMA	16
18	EDILSON DOS SANTOS PEREIRA	13
19	ELIZABETE MARIA MARTINS DE FREITAS	3
20	ELIZIER FEITOSA DE SOUSA	2
21	ERNANDO COSTA	4
22	EULINA PEREIRA DA SILVA	18
23	FRANCINTA JOSE DA SILVA	2
24	FRANCISCA ANTONIA ROCHA DE SOUSA	17
25	FRANCISCA CANDIDA NOGUEIRA ABREU	14
26	FRANCISCA CLAUDIANE ARAUJO DA SILVA	14
27	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA FACUNDO	16
28	FRANCISCA JOSICLEIDE LEITE	4
29	FRANCISCA MARIA PEREIRA LIMA	3
30	FRANCISCO ERALDO MONTEIRO DA SILVA	3
31	FRANCISCO FABIO ANDRADE DE MOURA	15
32	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOUSA	16
33	IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS	15
34	ISABEL NASCIMENTO DA SILVA	9
35	ISABELY DOS SANTOS SILVA	2
36	ISMAEL DA SILVA MATIAS	16
37	IVONEIDE QUIRINO SOUSA	20
38	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA BASTOS	1
39	JILSIMARA DE SENA MARTINS	16
40	JOANA DARCI PINHO DO NASCIMENTO ESTENHO	14
41	JOSE DE CASTRO DA SILVEIRA	11
42	JOSE RAFAEL DA SILVA	3
43	JOSE ROGEAN RODRIGUES DE ANDRADE	15
44	JOSE ROGERIO CASTILHO	16
45	LIANA DA SILVA GOMES	22
46	LINDONJONSON SERAFIM DA COSTA	22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

47	LUZIA DA SILVA PEREIRA	14
48	MADALENA VIANA MARTINS	16
49	MARIA AURELINA FERREIRA LOPES	16
50	MARIA AURISANDRA SOARES MARQUES	11
51	MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO MARINHO	12
52	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA	17
53	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DE SOUSA	4
54	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DOS SANTOS	12
55	MARIA DE FATIMA DANTAS	18
56	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	18
57	MARIA DE FATIMA PIRES	20
58	MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES	21
59	MARIA GORETE TEIXEIRA	12
60	MARIA GORETI RODRIGUES JACAUNA	9
61	MARIA IRENICE DOS SANTOS	4
62	MARIA MORGANA DA COSTA NOGUEIRA	17
63	MARIA SANDRA DE SOUSA	14
64	MARIA VITORIA MATIAS TAVARES	15
65	MARIANE DE LIMA MOURA	22
66	MARILIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21
67	MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA	17
68	MINANGELA RABELO MARCONDES	18
69	NILSON PEREIRA BARBOSA	24
70	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	1
71	RANYELA DE OLIVEIRA PEREIRA	16
72	REBECA VIEIRA ALVES COSTA	24
73	RENATA DA CRUZ MOTA	12
74	RENY RODRIGUES DO NASCIMENTO	12
75	RITA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	17
76	ROSENI FREITAS DA SILVA	4
77	SAVIA LARISSA DA SILVA FREITAS	14
78	SHIRLEY DE SOUSA	14
79	SIDNEI NOGUEIRA ALCOFORADO	10
80	SULAMITA SALVINO DO NASCIMENTO	15
81	TAINA ISABELA MEDEIROS DO PRADO	14
82	TATIANE LINY TAVARES DE ANDRADE	19
83	TAYCE DE SOUZA PORTILHO	17
84	WELLYNGTON PRACIANO ALVES	5

*** **

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE JULHO DE 2023 - SESEC

Divulga as inclusões, exclusões e suspensões de beneficiários do Programa Locação Social referente ao mês de JULHO de 2023, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, republicada em 15 de junho de 2018. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine o Programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto Municipal nº 13.579, de 12 de maio de 2015, que definiu os requisitos das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU nº P265978/2023, objetivando as inclusões, exclusões e suspensões dos beneficiários do Programa de Locação Social, referente ao mês de JULHO/2023. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Incisos I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, as inclusões, exclusões e suspensões do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de JULHO de 2023, constando a relação de

beneficiários, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Parágrafo Único. Na presente Portaria encontra-se o Anexo I, referente a inclusão das famílias beneficiárias, no qual contém: nome completo; Anexo II, referente a exclusão das famílias beneficiárias, no qual contém: nome completo; Anexo III referente a suspensão das famílias beneficiárias, no qual contém: nome completo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda – SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO I - a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Portaria nº 220/2023 - SESEC.

LOCAÇÃO SOCIAL - INCLUSÃO - JULHO/2023	
N	NOMES
1	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA BASTOS
2	MARIA IRENICE DOS SANTOS
3	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO II – a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Portaria nº 220/2023 – SESEC.

LOCAÇÃO SOCIAL - EXCLUSÃO - JULHO/2023	
N	NOMES
1	BEATRIZ ELLEN DA SILVA SENA
2	BRUNA RAFAELA RAMOS DA SILVA
3	FELIPE ALVES DE BRITO
4	KEROLAYNE DA SILVA CARNEIRO
5	LAURENTINO SOUZA DA SILVA
6	MARIA ELAINE SOUSA SILVA

ANEXO III – a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Portaria nº 220/2023 – SESEC.

LOCAÇÃO SOCIAL - SUSPENSÃO - JULHO/2023	
N	NOMES
1	ADRIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA
2	DORALICE DO NASCIMENTO MARQUES
3	IVALDO JERONIMO DE SOUZA
4	FRANCISCA MARIA DE LIMA
5	IZAIAS PEREIRA DOS SANTOS
6	LUZIA MARTINS DA SILVA
7	MARCIA OLIVEIRA DE SOUSA
8	MARIA EUNICE DOS SANTOS
9	MARIANA DE SOUSA FRANCA
10	MICHERLANO BATISTA DA SILVA
11	VALCICLER COSTA MOREIRA

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 0008/2023;

INTERESSADO: RAFAEL PONTES VITAL, Guarda Municipal, matrícula nº 106.550-02;

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0008/2023 que culminou na penalidade de 2 (dois) dias de suspensão ao servidor RAFAEL PONTES VITAL, Guarda Municipal, matrícula nº 106.550-02, em razão de falta aos deveres funcionais, com base nos artigos 11, inciso VIII; 26, inciso XII; 27, § 1º, inciso XIII, da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

Lei Complementar nº 037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0215/2023-SESEC - do dia 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM divulgou o resultado do PAD nº 0008/2023. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá Pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico em face do julgamento do PAD nº

059/2022 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria, devendo o referido procedimento ser formalizado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 17 de julho de 2023.

Inspetor Romulo Reis de Almeida
CORREGEDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - SESEC - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.953.969/0001-99. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P242229/2022, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 82.280,00 (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais). Dos grupos/itens contratados:

Item	Especificação	Und	Qtd	Vr Unit Mensal	Vr unit Anual	Vr Total Mensal	Vr Total Anual
01	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TIPO 1 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 40PPM	Serv	22	220,00	2.640,00	4.840,00	58.080,00
02	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TIPO 2 IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4 27PPM	Serv	03	300,00	3.600,00	900,00	10.800,00
Total						5.740,00	68.880,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Vr Unit	Vr Total
08	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	Und	220.000	0,02	4.400,00
09	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 POLICROMÁTICO	Und	30.000	0,30	9.000,00
Total	13.400,00				
Total					13.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 82.280,00 (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 82.280,00 (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. O reajuste será feito por meio de apostila, nos termos do Art. 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666, precedido de requerimento escrito do contratado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 0001; Ação: 2016.0011 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; Dotação orçamentária: 17.101.06.122.0001.2016.0011; Elemento: 33.90.39; Fonte: 01.500.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE. ASSINAM: Luís Eduardo Soares de Holanda – Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e o Sr. Jonas Luís Matos Moreno, representante da empresa CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2023. (Documento assinado eletronicamente) **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0201/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176,

de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P373236/2022, que objetiva o reconhecimento de despesa em favor de servidor, pertinente à

restituição de atraso indevido. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a despesa de exercício anterior para restituição por atraso indevido referente a setembro de 2022 em favor da servidora AILA PEREIRA MARÇAL SAMPAIO, Guarda Municipal, matrícula nº 106.723-02, no valor de R\$ 19,71 (Dezenove reais e setenta e um centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 319092 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Fabio James Aquino da Silva - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 0015/2023 - SEPOG/SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) CAIO CÉSAR NEPOMUCENO BRAGA, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a GEF-X - Gratificação por Encargo de Apoio Técnico à Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 03/07/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 01907/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P402278/2022, RESOLVEM: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento parcial, referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de vencimentos, do servidor público municipal, TELMANO RODRIGUES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 10966901, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir 13 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2027, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará – UFC, tudo nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e da Portaria nº 0227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM em 02 de junho de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.

*** **

ATO Nº 2169/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P098621/2023, RESOLVE conceder o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 e os artigos 84 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal Tereza Cristina de Freitas Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 5006401, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME e exercício na Escola Municipal Dom Aloisio Lorscheider, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01(um) ano, a partir da data da publicação do ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 2170/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P098276/2023, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora pública municipal AMANDA LIMA LEÔNIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 130.696-03, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de março de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 2178/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P259806/2023, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora JACQUELINE MARTINS LIMA GOMES, matrícula 93947-03, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 12/07/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2183/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e

Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P156046/2023; RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado à empresa privada, referente ao Ato nº 0500/2020-SEPOG, de 19.02.2020, publicado no DOM de 24.07.2020, do(a) servidor(a) SILVANA GARCIA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 24846-02, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, o(s) período(s) de 07.06.1993 a 30.06.1993, 12.01.1994 a 12.04.1994, 02.05.1994 a 30.06.1994, 01.07.1994 a 30.06.1995, 03.05.1999 a 12.02.2001, 01.12.2002 a 30.09.2003, 02.08.2004 a 30.04.2005 e de 22.11.2005 a 24.11.2005, no total de 1.756 dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 26 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 2184/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P181246/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Importadora Colorado Ltda, F. Alves Importadora Ltda, MZ Importação e Exportação Ltda e MR – Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO CORREIA RIBEIRO, matrícula nº 126126-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.06.1996 a 08.11.1996, 01.11.1999 a 10.02.2000, 01.06.2001 a 19.11.2010, 02.01.2012 a 03.05.2012 e de 07.07.2012 a 01.02.2020, no total de 6.603 dias, ou seja, 18 anos, 01 mês e 03 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 2186/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P219682/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDVAL ASSUNÇÃO E ANA MARIA ALVES GADELHA LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSELENY MONTE PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 42879-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.05.1994 a 02.01.1996 e de 01.04.1998 a 30.11.2004, no total de 3.041 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 2189/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o

Processo nº P002798/2023; RESOLVE formalizar e convalidar a concessão do Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, a partir de 01.07.2023 até a data de publicação deste Ato, concedendo o afastamento a partir da data de publicação até 30.06.2025, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) THIAGO NEPOMUCENO DE SABOIA MONT'ALVERNE, matrícula nº 93379-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 2190/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P183580/2023; RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) FERNANDO HOLANDA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 66825-02, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 22.05.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 2191/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P149894/2023; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto Dr. José Frota - IJF, do(a) servidor(a) LEONARDO PIERRE QUENTAL, matrícula nº 53981-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 10.07.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 2202/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P160181/2023; RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) GILMA CLAUTHENIS COSTA SALES, matrícula nº 29048-02, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - SME, a partir de 05.05.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO 2205/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR MARIA MICHELE VASCONCELOS DE LIMA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ para substituição não cumulativa do cargo em comissão de GERENTE do(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no impedimento temporário do(a) titular NORMA SUELY MAIA BARRETO, no período de 19/07/2023 a 07/08/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2022 - A - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no Art. 4º, XXII, DA LEI Nº 10.520/2002, Art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR os Grupos 01 e 02 do Pregão Eletrônico sob o nº 475/2022-A, destinados ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente: lápis, lapiseira e outros, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 (doze) meses, à empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, o valor de R\$ 82.020,95 (oitenta e dois mil e vinte reais e noventa e cinco centavos) para o GRUPO 01; o valor de R\$ 27.219,65 (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para o GRUPO 02, totalizando-se o valor de R\$ 109.240,60 (cento e nove mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). Por oportuno, mantém-se incólume a homologação realizada e publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 08 de março de 2023, para os GRUPOS 05, 06, 07, 08 e 09, a qual totalizou a quantia R\$ 277.888,54 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito e cinquenta e quatro centavos), para os referidos grupos. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 387.129,14 (trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme relatório emitido pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Fortaleza-CE, data da assinatura digital. (Documento assinado eletronicamente) **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20/2019 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 20/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 184/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento

(18/07/2023), compreendendo o período de 19/07/2023 a 18/07/2024, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P188400/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 184/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global com provisionamento permanecerá de R\$ 15.309.992,76 (quinze milhões trezentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 20/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 14 de julho de 2019. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho / SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira / CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.** (Documento assinado digitalmente) **Emanuel Victor Louredo Herculano - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 50.672 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0492/2023 - SME - A SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P230571/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, a partir de 13 de julho de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade do Vale do Itajaí efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), para o(a) servidor(a) público(a) municipal RONALDO PRADO PINTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 4822401, com carga horária atual de 40h/Semanal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional Escola Municipal Dom José Tupinambá da Frota. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 17 de julho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNI-CIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0493/2023 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P232496/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, a partir de 22 de junho de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade do Vale do Itajaí efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021),

para a servidora pública municipal ELIZANGELA RODRIGUES DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 8453101, com carga horária atual de 40h/Semanal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional no Centro de Educação Infantil Olinda Maria Feitosa Parente. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 494/2023 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

QNT	D.E	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	3	Brennda Brasileiro da Silva Lucio	14385401	P089268/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP 001
2	3	Samuel Freitas Holanda	14350801	P089399/2023	13/03/2023	GRA 001	DOU 001
3	5	Francisco Xavier da Silva	14316001	P089193/2023	13/03/2023	GRA 001	MES 001
4	6	Germana Rodrigues Moura	12405802	P089633/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP001
5	3	Cicero Regis Santos da Silva	10270706	P089715/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP001
6	1	Louise Helena de Sousa Albuquerque	14339501	P089895/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP 001
7	5	Antonia Glauca Ferreira Lima	11680404	P089983/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP 001
8	1	Danielle Teixeira de Azevedo	14335901	P090102/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP 001
9	3	Samya Cavalcante de Araújo	14400001	P090135/2023	13/03/2023	GRA 001	ESP 001
10	1	Valéria de Sá Correia Reis	14380701	P090237/2023	13/03/2023	GRA 001	MES001

*** **

ATO Nº 0501/2023 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P222385/2023, RESOLVE convalidar a concessão da redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal ROQUELINE MARIA MARANGUAPE BEZERRA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Readaptado(a), matrícula nº 5160501, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional Coordenadoria do Distrito 2, com carga horária original de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, a partir da data de publicação do ato. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0504/2023 - SEPOG - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P075477/2023, RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 0405/2023 - SME, publicado no DOM de 30.05.2023 que confere o Benefício da Promoção por Titulação à servidora DANIELE CARIOLANO DA SILVA, matrícula nº 8460002, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de julho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0563/2023 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo

nº P133877/2023; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.524, publicado no DOM nº 17.496, na data de 09 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM - PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM Nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos suplentes, do Contrato nº 177/2023, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA EPP, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Santiago de Oliveira Neto	96457-07	Gestor
Leonardo José do Nascimento Duarte	121786-03	Suplente do Gestor do Contrato
Leandro Lima Araújo	138027	Fiscal Setorial
Antonia Renata de Oliveira Rodrigues	70840-02	Suplente do Fiscal Setorial do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de julho de 2023. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 0569/2023 - SME

Institui e Designa a Comissão de Seleção Técnica para análise e avaliação dos documentos relacionados a FASE I - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS, TÉCNICA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO, apresentados no Chamamento Público, cujo objeto é a Seleção e Credenciamento de Organi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

zação da Sociedade Civil para a capacitação dos colaboradores da célula de desenvolvimento e documentação dos códigos fonte e da base de dados dos Sistemas de Gestão Educacional (SGE) e de Gestão de Pessoas (SGP), com a finalidade de geração de insights operacionais e respectivo planejamento da Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), através de Termo de Colaboração, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007, RESOLVE: Art. 1º - Instituir e designar a Comissão de Seleção Técnica para análise e avaliação dos documentos relacionados a relação à FASE I - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS, TÉCNICA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO, apresentados no Chamamento Público nº 014/2023, cujo objeto é Chamamento Público, cujo objeto é a Seleção e Credenciamento de Organização da Sociedade Civil para a capacitação dos colaboradores da célula de desenvolvimento e documentação dos códigos fonte e da base de dados dos Sistemas de Gestão Educacional (SGE) e de Gestão de Pessoas (SGP), com a finalidade de geração de insights operacionais e respectivo planejamento da Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), através de Termo de Colaboração, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0569/2023 - SME

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JAYCKSON SARAIVA DE AMORIM	49533-01	463.913.123-20	Presidente
LISSIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	56547-01	718.432.993-72	Membro
KARINE LIMA BEZERRA	97272-03	052.571.843-54	Membro

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - PROCESSO Nº P133877/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres - CEP 60.170-002, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, respondendo, o Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.074.203-04, portador da cédula de identidade nº 043337 MTPS-CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA EPP, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 149, Bairro: Centro, CEP: 60.060-120, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, representada pelo Sr. Luiz Carlos Bandeira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 335.001.264 - 74 e Carteira de Identidade sob o nº 94002370040 SSPDS/CE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 365/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da

Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, conforme quantitativo, requisitos e funcionalidades especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico nº 365/2022. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 981.278,75 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Item	Descrição	Quantidade em km	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR MEIO DE TÁXI E POR DEMANDA, DEVENDO SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS CORRIDAS, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO WEB E APLICATIVO MOBILE, CONFORME QUANTITATIVO, REQUISITOS E FUNCIONALIDADES ESPECIFICADAS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES	261.500	R\$ 3.7525	R\$ 981.278,75

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 981.278,75 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. O contrato será reajustado na medida em que forem fixadas, por decreto, as novas tarifas para o serviço público de táxi dentro do Município de Fortaleza, devendo ser feito sempre de forma proporcional a essas novas tarifas. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. O reajuste será feito por meio de apostila, nos termos do Art. 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666, precedido de requerimento escrito do contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes, constantes no item 11 do Edital.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DATA: Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz**

Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO - CONTRATANTE. Luiz Carlos Bandeira de Melo - RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA EPP - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 661/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P242425/2023

Alteração da figura de fiscalização dos contratos administrativos do ano de 2022 que envolvem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional Fortaleza, celebrado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº. 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 02/09 do Processo Administrativo (SPU) nº P242425/2023, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do fiscal dos contratos administrativos do ano de 2022 que envolvem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, constantes no Anexo Único desta, celebrados pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a respectiva indicação dos dados do novo representante da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Alterar, no domínio dos contratos administrativos do ano de 2022 que envolvem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, constantes no Anexo Único desta, celebrados pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos contratuais, destacando o servidor público municipal CRISTIANO WALTER MORAIS RÔLA JÚNIOR, Gerente do SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, inscrito sob a Matrícula Funcional sob o nº 14.331-3, com endereço eletrônico institucional: cristiano.junior@sms.fortaleza.ce.gov.br / gerencia@samu.fortaleza.ce.gov.br, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado simplesmente FISCAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 661/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P242425/2023

Contrato	Gerencia	Vencimento	GRPFOR	Antigo Fiscal	Fiscal Atual	Matricula
551/2022	SAMU	18/11/2023	3190/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
418/2022	SAMU	31/08/2023	2065/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
567/2022	SAMU	02/12/2023	3403/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
388/2022	SAMU	16/08/2023	1878/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
386/2022	SAMU	18/08/2023	1886/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
534/2022	SAMU	20/10/2023	2783/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
235/2022	SAMU	25/05/2023	1045/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
068/2022	SAMU	17/05/2023	914/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
413/2022	SAMU	31/08/2023	2033/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
236/2022	SAMU	25/05/2023	1044/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
255/2022	SAMU	20/07/2023	1546/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
370/2022	SAMU	29/08/2023	2007/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
139/2022	SAMU	04/05/2023	833/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
410/2022	SAMU	29/08/2023	2023/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
508/2022	SAMU	23/09/2023	2369/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
486/2022	SAMU	21/12/2023	2366/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
402/2022	SAMU	19/08/2023	1933/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
566/2022	SAMU	04/11/2023	3050/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
558/2022	SAMU	28/10/2023	2924/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

537/2022	SAMU	18/10/2023	2715/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
093/2022	SAMU	04/04/2023	543/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
304/2022	SAMU	29/08/2023	2010/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
563/2022	SAMU	04/11/2023	3044/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
582/2022	SAMU	06/12/2023	3436/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
416/2022	SAMU	01/09/2023	2091/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
424/2022	SAMU	13/10/2023	2637/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
067/2022	SAMU	17/05/2023	916/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
387/2022	SAMU	11/08/2023	1824/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
285/2022	SAMU	01/08/2023	1819/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
173/2022	SAMU	22/04/2023	716/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
487/2022	SAMU	13/10/2023	2640/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
514/2022	SAMU	16/11/2023	3166/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
571/2022	SAMU	07/12/2023	3457/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
506/2022	SAMU	22/12/2023	2595/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
364/2022	SAMU	23/08/2023	1943/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
392/2022	SAMU	31/08/2023	2043/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
540/2022	SAMU	03/11/2023	3026/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
221/2022	SAMU	17/05/2023	922/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
341/2022	SAMU	30/09/2023	2506/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
401/2022	SAMU	13/09/2023	2231/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
468/2022	SAMU	15/09/2023	2232/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
222/2022	SAMU	15/06/2023	1333/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
085/2022	SAMU	17/05/2023	1005/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
340/2022	SAMU	29/08/2023	2005/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
547/2022	SAMU	20/10/2023	2775/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
611/2022	SAMU	19/12/2023	3580/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
356/2022	SAMU	05/08/2023	1737/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
263/2022	SAMU	13/06/2023	1302/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
469/2022	SAMU	03/10/2023	2519/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
326/2022	SAMU	29/08/2023	2009/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
538/2022	SAMU	19/10/2023	2743/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
243/2022	SAMU	20/05/2023	1004/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
583/2022	SAMU	26/01/2024	3873/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
301/2022	SAMU	02/08/2023	2642/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
066/2022	SAMU	17/05/2023	913/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
135/2022	SAMU	11/04/2023	591/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
071/2022	SAMU	20/05/2023	1027/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
529/2022	SAMU	18/10/2023	2714/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
309/2022	SAMU	29/08/2023	2006/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
212/2022	SAMU	13/05/2023	920/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
553/2022	SAMU	29/11/2023	3192/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
502/2022	SAMU	02/12/2023	3406/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
576/2022	SAMU	07/12/2023	3488/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
360/2022	SAMU	23/08/2023	1940/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
069/2022	SAMU	17/05/2023	912/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
608/2022	SAMU	26/12/2023	3609/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
507/2022	SAMU	20/09/2023	2331/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
318/2022	SAMU	29/07/2023	1666/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
184/2022	SAMU	02/05/2023	1530/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
378/2022	SAMU	31/08/2023	2034/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
237/2022	SAMU	25/05/2023	1047/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
164/2022	SAMU	20/04/2023	675/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
238/2022	SAMU	25/05/2023	1046/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
614/2022	SAMU	23/01/2024	3871/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
472/2022	SAMU	20/09/2023	2335/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
393/2022	SAMU	30/09/2023	2407/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
584/2022	SAMU	08/12/2023	3464/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
535/2022	SAMU	07/10/2023	2599/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
271/2022	SAMU	13/06/2023	1303/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
163/2022	SAMU	03/05/2023	821/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
127/2022	SAMU	04/04/2023	545/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
239/2022	SAMU	25/05/2023	1043/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
240/2022	SAMU	18/07/2023	1151/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
298/2022	SAMU	22/07/2023	1599/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
227/2022	SAMU	25/07/2023	1622/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
145/2022	SAMU	05/09/2023	585/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
467/2022	SAMU	16/09/2023	2400/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
374/2022	SAMU	14/10/2023	2645/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

488/2022	SAMU	18/10/2023	2706/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
377/2022	SAMU	18/10/2023	2711/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
560/2022	SAMU	02/12/2023	3408/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
503/2022	SAMU	02/12/2023	3407/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
525/2022	SAMU	12/01/2024	3702/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
001/2023	SAMU	26/01/2024	081/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
005/2023	SAMU	15/02/2024	274/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
010/2022	SAMU	17/02/2024	4018/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
028/2023	SAMU	16/02/2024	290/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
030/2023	SAMU	14/02/2024	259/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
036/2023	SAMU	08/02/2024	166/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
037/2023	SAMU	16/02/2024	295/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
040/2023	SAMU	15/02/2024	277/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
042/2023	SAMU	03/03/2024	440/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
044/2023	SAMU	16/02/2024	298/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
051/2023	SAMU	15/02/2024	271/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
052/2023	SAMU	17/02/2024	297/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
056/2023	SAMU	10/03/2024	587/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
063/2023	SAMU	06/03/2024	571/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
543/2022	SAMU	24/10/2023	2801/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
565/2022	SAMU	08/02/2024	3963/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
568/2022	SAMU	02/12/2023	3404/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
574/2022	SAMU	17/01/2024	3777/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
581/2022	SAMU	19/01/2024	3804/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
590/2022	SAMU	16/02/2024	4001/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
591/2022	SAMU	16/02/2024	4003/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
631/2022	SAMU	12/01/2024	3783/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
632/2022	SAMU	14/02/2024	4004/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
015/2023	SAMU	01/02/2024	136/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
016/2023	SAMU	19/01/2024	035/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
018/2023	SAMU	27/01/2024	091/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
020/2023	SAMU	30/01/2024	096/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
021/2023	SAMU	10/03/2024	582/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
053/2023	SAMU	17/02/2024	327/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
054/2023	SAMU	17/02/2024	328/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
055/2023	SAMU	24/03/2024	731/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
075/2023	SAMU	24/03/2024	704/2023	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
605/2021	SAMU	26/12/2023	3558/2021	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
194/2021	SAMU	03/05/2023	3428/2021	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
637/2022	SAMU	21/03/2024	3955/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
605/2022	SAMU	26/12/2023		Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
351/2022	SAMU	18/08/2023		Frederico Carlos de Sousa Arnand	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1

*** **

PORTARIA Nº 662/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P242190/2023

Alteração da figura de fiscalização dos Contratos Administrativos dos anos de 2019 a 2022 que envolvem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional Fortaleza, celebrado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 02/09 do Processo Administrativo (SPU) nº P242190/2023, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do fiscal dos contratos administrativos dos anos de 2019 a 2022 que envolvem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, constantes no Anexo Único desta, celebrados pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a respectiva indicação dos dados do novo representante da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Alterar, no domínio dos contratos administrativos dos anos de 2019 a 2022 que envolvem o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, constantes no Anexo Único desta, celebrados pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos contratuais, destacando o servidor público municipal CRISTIANO WALTER MORAIS RÔLA JÚNIOR, Gerente do SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, inscrito sob a Matrícula Funcional sob o nº 14.331-3, com endereço eletrônico institucional: cristiano.junior@sms.fortaleza.ce.gov.br / gerencia@samu.fortaleza.ce.gov.br, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado simplesmente FISCAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (Assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 662/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P242190/2023

Contrato	Vencimento	GRPFOR	Antigo Gestor	COORD. REG. SAÚDE	Atual Gestor	Matricula
273/2022	10/11/2023	3076/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
070/2020	12/02/2024	761/2020	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
610/2021	20/04/2023	3380/2021	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
043/2022	27/04/2023	743/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
255/2019	27/06/2023	1779/2019	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
091/2022	30/05/2023	1075/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
286/2022	10/11/2023	3074/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
076/2022	18/04/2024	420/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1
272/2022	10/06/2023	1275/2022	Frederico Carlos de Sousa Arnand	SAMU	CRISTIANO WALTER MORIS ROLA	45.558-1

*** **

PORTARIA Nº 666/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P203345/2023

Concessão e Administração de Suprimento de Fundos visando atender às Despesas de Pequenos Vultos dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, vinculados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CORES, pertencentes à estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.345, de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de outubro de 2015, que trata de instituir a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS desta Municipalidade; CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta - TAC em Saúde Mental, firmado no ano de 2018, no bojo do Procedimento Administrativo nº 09.2017.00000114-3, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE; CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo (SPU) nº P203345/2023. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo identificados para concessão e administração de Suprimento de Fundos, conforme listagem abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	CARGO
1.	Paula Ramalho Wanderley Amaral	053.801.173-41	Gestora do CAPS Geral Nise da Silveira - CORES I
2.	Maria Lucia Trévia Magalhães	472.865.983-68	Gestora do CAPS Álcool e Drogas Dr. AirtonMonte - CORES I
3.	Sandinelly dos Santos Nascimento	600.319.653-00	Gestora do CAPS Geral Dr. Nilson de Moura Fé - CORES II
4.	Daniela de Brito Guedes	779.712.723-91	Gestora do CAPS Álcool e Drogas Dr. MarcusVinicius de Oliveira - CORES II
5.	Arildo Sousa de Lima	457.860.623-68	Gestor do CAPS Álcool e Drogas Dr. Marcus Vinicius de Oliveira - CORES II
6.	Francelina Gonçalves Bandeira	004.667.743-70	Gestora do CAPS Geral Prof. Frota Pinto - CORES III
7.	Luiz Henrique Sampaio Martins	032.945.253-38	Gestor do CAPS Infantil Estudante Nogueira Jucá - CORES III
8.	Solange Cid Holanda	098.328.233-15	Gestora do CAPS Álcool e Drogas Silas Munguba - CORES III
9.	Luciano de Freitas Façanha	757.728.683-49	Gestor do CAPS Álcool e Drogas Alto da Coruja - CORES IV
10.	Milena Furtado Assunção	817.322.873-68	Gestora do CAPS Geral - CORESIV
11.	Ana Cristina Lopes do Nascimento	468.969.373-00	Gestora do Centro de Atenção Psicossocial Geral Bom Jardim - CORES V
12.	Ana Paula Brandão Souto	737.727.123-04	Gestora do CAPS Infantil Maria Ileuda Verçosa - CORES VI
13.	Marília Cavalcante Fontenele Pamplona	445.135.773-04	Gestora do CAPS Geral - CORESVI
14.	Juliana Campelo Noronha Medeiros	648.718.603-10	Gestora do CAPS Álcool e Drogas Casa daLiberdade - CORES VI

Art. 2º - Caberá aos designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O valor total do suprimento para cada servidor é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser utilizado com "Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica" e/ou despesas com "Material de Consumo". Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (Assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 667/2023 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P200340/2022 e no Parecer/COJUR nº 759/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar/COREPH (fls. 44/45, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 69/71, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. CONSIDERANDO que o equívoco registrado acarretou erro material no respectivo instrumento, veiculado no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública tem o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; assim como o dever de publicidade dos atos administrativos; RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.017.436/0001-93, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento conforme o Contrato nº 311/2021, no que concerne aos serviços prestados perfazendo o valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0123.2528.0001.449092.0.150010020000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 0551/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0672/2023 - SMS

Processo Administrativo SPU
nº P040810/2023.
Procedimento Administrativo
para Aplicação de Penalidades
nº 063/2023.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no Decreto Municipal nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e ainda no Ato nº 0837, de 30 de março de 2023; CONSIDERANDO a conduta da empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, consubstanciada no injustificado descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 056/2022-SMS; CONSIDERANDO que o atraso injustificado na execução do contrato administrativo e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam, garantida a prévia defesa, a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 063/2023,

instruído pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN/CLFOR nos moldes previstos nos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa à empresa e emitido opinativo fundamentado às fls. 121/130, acolhido no despacho decisório de fls. 136/142; CONSIDERANDO a observância de todas as disposições normativas pertinentes aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º - APLICAR, em observância às circunstâncias elencadas no art. 48 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e aos Princípios do Interesse Público, da Proporcionalidade e da Razoabilidade, à empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, em virtude da incontroversa má execução do Contrato nº 056/2022-SMS, a sanção administrativa de MULTA moratória, no montante de R\$ 93,11 (noventa e três reais e onze centavos), nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 056/2022-SMS c/c art. 50 e 51, inciso I do Decreto Municipal nº 13.735/20163, e o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. § 1º - A multa deverá ser recolhida através de depósito ou transferência identificada junto ao Banco do Brasil, agência 0008-6, à conta 28.854-3 - FMS / Multas Contratuais - CNPJ 11.621.453/0001-51 do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, nos termos do art. 51, § 9º do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016. § 2º - Do presente ato administrativo cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos arts. 70, § 2º, e 72, § 1º, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, c/c o art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. (Documento assinado digitalmente) **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2023, Processo nº P058907/2023, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico - hospitalar (ataduras de crepom, sonda de foley e outros), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 149/2023, com abertura em 04 de maio de 2023, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 2950 a 2969 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.040.718/0001-90, para o grupo 01, perfazendo um valor total de R\$ 482.431,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos); GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.892.706/0001-08, para o grupo 02, perfazendo um valor total de R\$ 190.031,88 (cento e noventa mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para o grupo 04, perfazendo um valor total de R\$ 61.737,27 (sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos); MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.239.472/0001-37, para os grupos 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 24.634,45 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.486.199/0001-69, para o grupo 07 e o item 08, perfazendo um valor total de R\$ 115.989,26 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e nove

reais e vinte e seis centavos); SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.396.122/0001-60, para o grupo 08, perfazendo um valor total de R\$ 36.839,62 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos); KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.006.720/0001-92, para o item 07, perfazendo um valor total de R\$ 410.440,50 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); e GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, para o item 09, perfazendo um valor total de R\$ 11.257,28 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.333.361,96 (um milhão trezentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2023, Processo nº P032957/2023, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos para endodontia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 185/2023, com abertura em 18 de maio de 2023, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro João Matheus Carneiro Bezerra, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1558 a 1572 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os grupos 01, 02 e 03 e itens 34, 36, 37 e 38, perfazendo um valor total de R\$ 72.364,73 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.572.278/0001-03, para o item 33, perfazendo um valor total de R\$ 129.729,60 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); e DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, para os grupos 04, 05, 06, 07 e 08 e o item 18, perfazendo um valor total de R\$ 101.795,29 (cento e um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). O valor global da licitação é de R\$ 303.889,62 (trezentos e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P221585/2023 - REF. AO CONTRATO Nº. 131/2023 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.960.687/0001-93. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto a alteração da planilha do rol de imóveis locados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS como anexo ao Contrato nº 131/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das instalações físicas prediais de imóveis locados pela SMS, conforme relação anexa, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, bem como serviços comuns de engenharia, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndios, existentes ou que venham a ser instalados, inclusive nos sistemas de bombas), quando necessárias, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de

Fortaleza - SMS. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no Art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o despacho acostado às (fls. 02/05) do presente Processo Administrativo, exarado pela Coordenadoria Administrativa – COAD/SMS, que registra a solicitação de inclusão da planilha de relação de imóveis locados pela SMS como anexo ao Contrato nº 131/2023. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pessoa jurídica de direito público interno, regulamentada pelo Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016, órgão representante do Município de Fortaleza, por deliberação unilateral da Administração, com base no art. 65, I, “a”, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº. 131/2023 - SMS, nos termos que seguem: 1. Incluir como anexo ao Contrato nº 131/2023 – SMS, a seguinte planilha, conforme rol de imóveis a seguir:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS

ENDEREÇO DO IMÓVEL	UNIDADE DE SAÚDE
RUA JOSÉ LOURENÇO, Nº 2235, JOAQUIM TÁVORA.	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE II
RUA PINTO MADEIRA Nº 1550, ALDEOTA.	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS GERAL, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE II.
RUA ERETIDES MARTINS, Nº 1516, VILA ELLERY.	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I.
RUA DONA LEOPOLDINA Nº 08, CENTRO	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA TIPO I, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE II.
RUA ACRE Nº 989, DEMOCRITO ROCHA	FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO DE VETORES - ULTRA BAIXO VOLUME - UBV, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO, Nº 1269, RODOLFO TEÓFILO.	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL GERAL - CAPS GERAL, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III
RUA GENERAL BERNARDO FIGUEIREDO, 1991, AMADEU FURTADO	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ÁLCOOL E DROGA, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III
RUA MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA, Nº 140, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE.	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI
RUA SOARES BULCÃO, Nº 1494, SÃO GERARDO.	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS TIPO III, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I.
RUA CARLOTA RODRIGUES DA CUNHA, Nº 81, MESSEJANA.	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL GERAL, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI
AV. DA LIBERDADE, Nº 65, AUTRAN NUNES.	FUNCIONAMENTO DO DISTRITO DE ENDEMIAS E CONTROLE DE ZOOSE, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III
RUA ALBERTO LEAL, Nº 75 e 89, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.	FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI.
RUA PORFÍRIO SAMPAIO, Nº 1905, RODOLFO TEÓFILO.	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III.
RUA DOS ENCONTROS, Nº 1810, CASTELÃO.	FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E CÉLULA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 910 E PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 922, CENTRO.	FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA -SMS.
RUA SÃO MANUEL, 1364, VILA MANUEL SÁTIRO.	FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA UAPS LUCIANO TORRES DE MELO

A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do Contrato nº 131/2023 - SMS, não caracterizando alteração do mesmo. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 033/2023 - SMS - PROCESSO Nº P211144/2023 - Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL (HOSPITAL DISTRITAL DR. FERNANDES TÁVORA) (CNPJ. 05.481.950/0001-07, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. Fundamentação: O presente CONVÊNIO tem como fundamento os termos da Chamada Pública nº. 003/2022; cujo objeto buscara a seleção de estabelecimentos de saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos e/ou filantrópicos, para constituição de cadastro de credenciamento junto ao Município de Fortaleza para eventual formalização de contrato ou CONVÊNIO para execução de ações e serviços de saúde, na área da oftalmologia e procedimentos relacionados, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, constantes dos Processos Administrativos nº P097803/2021 e P211144/2023, e considerando a inexigibilidade de licitação inserida nos autos do Processo Administrativo nº P097803/2021, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e ainda toda a legislação aplicável, notadamente nos preceitos do Direito Público; no disposto nos artigos 196 e 199 da Constituição Federativa do Brasil; nas normas do Sistema Único de Saúde; na Lei nº 8.080/90 (SUS); na Lei nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017; na Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde; dentro outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as quais o CONVENIENTE declara conhecer e concorda em sujeitar-se as suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Do Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, prioritariamente aos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Da Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de Termo Aditivo. Do Valor: R\$ 1.081.420,68 (um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.160000000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Data: Fortaleza/CE, 17 de julho de 2023. Assinam: **Galeo Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Luiz Fernando Porto Mota - INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL (HOSPITAL DISTRITAL DR. FERNANDES TÁVORA).**

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P188427/2022 - Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 - SMS, QUE TRATA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A MF URBANA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DESTINAM. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Reajuste do valor contratual, com fundamento no art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2018 (reajuste por índice oficial - INPC), pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais fazem parte do presente instrumento independente de transcrição. Do Valor: Em razão do reajuste promovido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o contrato terá reajuste de 9,517881% na mensalidade de junho de 2022 e de 11,897350% nas demais mensalidades até o final da sua vigência, de modo que o valor do reajuste de junho importará em R\$ 7.690,45 (sete mil, seiscentos e noventa reais, quarenta e cinco centavos) e das demais parcelas em R\$ 9.613,06 (nove mil, seiscentos e treze reais e seis centavos), passando o valor mensal da locação de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) para R\$ 88.490,45 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quatrocentos e cinco centavos) em junho, e nos demais meses para R\$ 90.413,06 (noventa mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos), passando o valor global de R\$ 1.777.600,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 1.987.164,71 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), o que representa um incremento contratual de R\$ 209.564,71 (duzentos e nove mil reais, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme planilha da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento - COCONT acostada aos autos às fls. 168/170. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.122.0001.2016.0028.339039.0.150010020000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301.0119.2504.0001.339039.0.160000000000 - Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; • 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.160000000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001.339039.0.160000000000 - Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde. Da ratificação: Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 030/2018 - SMS não contrárias a este instrumento. Data da Assinatura: Fortaleza - CE, 12 de julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS - LOCATÁRIA. Valtérnio Costa Bezerra Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE. Renata Studart Fiuza Asfor Lima - MF URBANA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - LOCADOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0120/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa ATHOS CONSTRUÇÕES, Contrato Nº 10/2020:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 15.179,36	01.500.0000.00.01	26ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/04 A 30/04/2022
R\$ 957,90	01.500.0000.00.01	28ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/06 A 30/06/2022

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior - DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 27101.15.451.0101.1444.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 01.500.0000.00.01. **Jose Roberto de Resende** Registre-se publique-se e cumpra-se GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF em 17 de abril de 2023 *Assinado digitalmente* (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - FME-I/SEINF - CPI Nº 003/2015 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do FUNDO SEINF, José Roberto de Resende, já qualificado no instrumento originário. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, localizada na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Vicente Pizon, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-650, neste ato representada pelo Sr. Renato Campos Oliveira, já qualificado no instrumento originário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos Processos Administrativos nº P254299/2023. DO OBJETO: 1) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (26/07/2023), por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período com início em 27/07/2023 e término previsto para 26/09/2023. DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. ASSINANTES: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO. Renato Campos Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO. *Assinado digitalmente*

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FMS-I - RDC Nº 028/2022 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS/I, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, José Roberto de Resende, já qualificado no instrumento originário. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Mendes De Oliveira, já qualificado no instrumento originário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P207962/2023. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: 1) a prorrogação do prazo de execução, a partir do seu vencimento (20/07/2023), com término previsto até 20/10/2023. 2) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (25/09/2023), com término previsto até 25/12/2023. DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. ASSINANTES: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Alexandre Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. Fortaleza/CE, data da última assinatura digital. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. *Assinado digitalmente*

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 040/2022 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-

43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, José Roberto de Resende. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Vicente Pizon, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-650, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, CPF nº 619.***-91, residente e domiciliado nesta capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P238461/2023. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: 1) a prorrogação do prazo de execução, a partir do seu vencimento (18/07/2023), por mais 29 dias, compreendendo o período com início em 19/07/2023 e término previsto para 16/08/2023. 2) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (18/10/2023), por mais 29 dias, compreendendo o período com início em 19/10/2023 e término previsto para 16/11/2023. DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. ASSINANTES: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Ronald Campos Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS-I - RDC PRESENCIAL Nº 049/2022 - No extrato do contrato, publicado no dia 24 de outubro de 2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 63.556.260/0001-68, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LUCIANO TORRES DE MELO, NO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO *Assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INFORMATIVO

PROCESSO: P210685/2023 - Chamamento Público Nº 013/2023
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com posterior autorização para elaboração de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica para a instalação, gestão, operação, manutenção e exploração comercial de infraestrutura de estações transmissoras de radiocomunicação (ETR), ETR Móvel, ETR de pequeno porte, infraestrutura de suporte e equipamentos afins, para transmissão, recepção e compartilhamento de rede de quinta geração (5g), bem como outros sistemas de transmissão e recepção de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas transmissores ou receptores de radiação eletromagnética não ionizante em móveis e equipamentos urbanos da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, conforme as exigências especificadas no termo de referência - Anexo I, deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, torna público para conhecimento dos interessados, o presente INFORMATIVO concernente ao EDITAL em referência, para nele fazer constar que no âmbito dos itens 13.1 do Edital e 18.1 do Anexo I - Termo de Referência: ONDE SE LÊ: Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para

estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de R\$ 1.290.458,67 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). LEIA-SE: Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de R\$ 436.518,85 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Fortaleza - CE, 19 de julho de 2023. **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - SPU Nº P221929/2023 - Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO em sua integridade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, os termos do Processo Administrativo SPU nº P221929/2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, fundamentada no Art. 25, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem como objeto a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, para a participação de COLABORADORES NO CURSO ESTRUTURAÇÃO DE PROPOSTAS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA - MODELO DE 5 DIMENSÕES OFERTADO PELA EMPRESA PPP CONNECT, PREPARATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL INFRASTRUCTURE BUSINESS CASES - NÍVEL FOUNDATION, DA APMG INTERNATIONAL, a ser fornecido pela empresa PPP CONECT EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.228.088/0001-00, no valor total de R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinado por certificado digital) **Cristina Maria Ferreira Bezerra - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

† SECRETARIA EXECUTIVA em substituição conforme o ATO Nº 1621/2023/GABPREF publicado no Diário Oficial do Município - DOM no dia 12 de julho de 2023.

*** **

TERMO DE EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2023 - SDE - 1. NATUREZA DO ATO: 1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa PPP CONNECT EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.228.088/0001-00, com endereço na Av. Tiradentes, 998, 6º Andar, Sala 1A - Luz, São Paulo, CEP nº. 01102-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio-diretor, Sr. CARLOS ALEXANDRE LEITE NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 30488438 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.093.898-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: 2.1. Fortaleza/CE, 20 de julho de 2023. 3. FUNDAMENTAÇÃO: 3.1 O presente Contrato tem como fundamento as cláusulas e condições do Processo Administrativo - SPU nº P221929/2023, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023 publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 20 de julho de 2023,

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, independentemente de sua transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 4. OBJETO: 4.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, visando a prestação de serviços pela CONTRATADA, para a capacitação de 2 (dois) colaboradores a serem indicados pela CONTRATANTE no "Curso Estruturação de Propostas de Investimentos em Infraestrutura - Modelo de 5 Dimensões (M5D)", preparatório para a realização do exame para a obtenção da Certificação Internacional Business Case - Nível Foundation, da APMG International. 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. A despesa será proveniente das seguintes dotações orçamentárias abaixo elencadas, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE: 11.333.0027.1040.0001 / 339039 / 0 / 1.500.0000.00.01. 6. DA VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93. 6.1.1. O prazo de execução deste contrato será contado a partir da sua assinatura. 6.2. O prazo de execução deste contrato será contado a partir da sua assinatura. 7. DO VALOR: 7.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais). 8. DO PAGAMENTO: 8.1. O pagamento, advindo do objeto do Contrato será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA. 9. DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pela GESTORA designada, ALANA NORBERTO SAMPAIO, matrícula nº 113366-05 e FISCAL, SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7617202 conforme art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. 10. DO FORO: 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. 11. ASSINAM: 11.1. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e **Carlos Alexandre Leite Nascimento - SÓCIO DIRETOR - PPP CONNECT EIRELI.** 11.1. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE** e **Diana Alves.** 12. VISTO: 12.1. **COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 0062/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM dispensar, SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA, da vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRANÇA FELIZ, vinculada a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 17/07/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.** **Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 011/2023 - PROCON, FORTALEZA, EM 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de caráter técnico e operacional, na forma que indica.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, com suas alterações posteriores c/c Lei Complementar nº 0187/2014, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 2º,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

inciso I, art. 4º, incisos I e VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 15.469/2022, de 18 de novembro de 2022; CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe a proteção dos interesses econômicos dos consumidores, bem como a promoção da transparência e harmonia das relações de consumo; CONSIDERANDO a necessidade de definir mecanismos voltados a uniformização de entendimentos destinados a orientar de forma harmônica àqueles que buscam no PROCON Fortaleza a resolução de suas demandas nas relações de consumo; RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de caráter técnico, normativo e operacional objetivando o estabelecimento de mecanismos institucionais voltados ao fortalecimento e a efetivação da execução da política de proteção e defesa dos direitos do consumidor. Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) de que trata o art. 1º desta Portaria será constituído pelos membros abaixo nominados: I - ENEYLANDIA RABELO LEMOS - Presidente do PROCON; II - ANTONIO AIRTON DO VALE MELO – Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº 12676; III - FABIANA CARNEIRO FACUNDO DE MOURA – Assistente de Gestão – matrícula nº 010950; IV – RUTH MENEZES VIEIRA – Matrícula nº 8719101 – AGEFIS; V – CINARA CUNHA HERCULANO – Matrícula nº 6293403 – AGEFIS; Art. 3º - As atividades do GT serão coordenadas pela Presidência do PROCON, secretariadas pela senhora FABIANA CARNEIRO FACUNDO DE MOURA. Parágrafo único – A Coordenação do GT poderá solicitar a participação de técnicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como convidar especialistas da área, para subsidiar no desenvolvimento dos trabalhos. Art. 4º - Os integrantes do GT não farão jus a qualquer vantagem remuneratória pela participação no referido Grupo, sendo as atividades desenvolvidas consideradas de relevância ao serviço público. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Eneylandia Rabelo Lemos - PRESIDENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - FMDD - PROCESSO Nº P101777/2023. (P095053/2021) - PREGÃO ELETRÔNICO: 284/2022 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 004/2023- Pregão Eletrônico nº 284/2022 – Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG - Processo Administrativo Nº P101777/2023 (P095053/2021). CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 21.712.371/0001-76, aqui representado pela gestora, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, brasileira, nomeada através do Ato nº 0933/2023, publicado no DOM do dia 05/04/2023, RG 2004002113302, SSP-CE, CPF nº 875.216.103-00, residente e domiciliada nesta Capital.com aporte de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD), CNPJ 08.233.235/0001-35, gerido pelo DEPARTAMENTO. CONTRATADA: IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.192/0001-59, localizada na Rua Princesa Isabel, Nº 125, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-060, neste ato representada pelo Sr. Ítalo Cajado Chaves, brasileiro, CPF Nº 023.414.473-41 e RG Nº 2004010233931, domiciliado em Fortaleza/CE. Contato: iccomserv@outlook.com. Telefone: (85) 3212.0782. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1.CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO QUADRO ABAIXO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P101777/2023 (P095053/2021).

3.2 Do grupo contratado:

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 06						
36	SABÃO EM PÓ COM 500G.	Campestre	unidade	37	1,68	62,16
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – 500 ML.	Limpa fácil	unidade	25	1,32	33,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						95,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.759.0000.00.01, do orçamento do FMDD. FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº PE 284/2022; II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos - P101777/2023. (P095053/2021). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) CONTRATANTE e IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA** - Representada neste Ato pelo Sr. Ítalo Cajado Chaves. TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - FMDD - PROCESSO Nº P100749/2023. (P097060/2022) - PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2022 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 007/2023- Pregão Eletrônico nº 316/2022 - Ata de Registro de Preços nº 06/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Processo Administrativo Nº P100749/2023 (P097060/2022). CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, CNPJ 21.712.371/0001-76, com aporte de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD) CNPJ 08.233.235/0001-35, gerido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – (PROCON), aqui representado pela gestora, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, brasileira, nomeada através do Ato nº 0933/2023, publicado no DOM do dia 05/04/2023, RG 2004002113302, SSP-CE, CPF nº 875.216.103-00, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.476-824/0001-57, localizada na Rua Luis Torres, Nº 411, Dendê, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-745, neste ato representada pelo Sr. Alyson da Silva Vieira, brasileiro, CPF Nº 992.926.373-04 e RG Nº 2001002059648, domiciliado em Fortaleza/CE. Contato: foornecer@hotmail.com. Telefone: (85) 98833.5758. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO QUADRO ABAIXO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P100749/2023 (P097060/2022).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

3.2 Do lote contratado:

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 03						
09	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA 3 DOBRAS, MEDINDO 27CM X 23CM, NA COR BRANCA, SUPER RESISTENTE. PACOTE 1.250 FOLHAS.	Perfil	pacote	45	14,40	648,00

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 04						
10	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA 3 DOBRAS, MEDINDO 27CM X 23CM, NA COR BRANCA, SUPER RESISTENTE. PACOTE 1.250 FOLHAS.	Perfil	pacote	15	14,40	216,00

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 05						
17	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, DE ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, 30 M. PACOTE COM 4 ROLOS.	Dama	pacote	38	4,69	178,22
16	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, EM FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, MEDINDO 10 CM X 300 M (L X C), NO MÍNIMO GRAMATURA 30 G/M2, COMPOSTO DE 100% DE CELLULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS DE 300M CADA.	Liz	caixa	45	79,83	3.592,35
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.770,57

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 06						
18	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, DE ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, 30 M. PACOTE COM 4 ROLOS.	Dama	pacote	12	4,69	56,28
16	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, EM FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, MEDINDO 10 CM X 300 M (L X C), NO MÍNIMO GRAMATURA 30 G/M2, COMPOSTO DE 100% DE CELLULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS DE 300M CADA.	Liz	caixa	15	79,83	1.197,45
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.253,73

VALOR GLOBAL DO SOMATÓRIO DOS GRUPOS (03,04,05 e 06)	R\$ 5.888,30
-------------------------------------------------------------	---------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.759.0000.00.01, do orçamento do FMDD. FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº PE 316/2022; II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos – P100749/2023. (P097060/2022). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) CONTRATANTE e FOORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA** - Representada neste Ato pelo **Sr. Alyson da Silva Vieira**. TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº P100749/2023. (P097060/2022) - PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2022 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 316/2022 - Ata de Registro de Preços nº 06/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG - Processo Administrativo Nº P100749/2023 (P097060/2022). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD) CNPJ 08.233.235/0001-35, gerido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - (PROCON), aqui representado pela gestora, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, brasileira, nomeada através do Ato nº 0933/2023, publicado no DOM do dia 05/04/2023, RG 2004002113302, SSP-CE, CPF nº 875.216.103-00, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.901/0001-52, localizada na Rua do Comércio, Nº 855, Centro, Taquaraçu do Sul/RS, CEP: 98.410-000, neste ato representada pela Sra. Gilgia Perini Gambin, brasileira, casada, CPF Nº 002.253.920-46 e RG Nº 1074386275. Contato: licitacao@mgsbrasil.com.br. Telefone: (55) 3739.1017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO QUADRO ABAIXO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P100749/2023. (P097060/2022). 3.2 Dos grupos contratados:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 07						
21	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO ABS, INTERFOLHA, COM VISOR E CHAVE, COR BRANCO E CINZA, CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS.	Nobre	unidade	5	26,91	134,55
19	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMP A ACRÍLICA CRISTAL, TIPO DE PAREDE, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR TRANSPARENTE, C/ SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA 30 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 13,50 CM.	Nobre	unidade	3	27,37	82,11
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 216,66

GRUPO 08						
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO ABS, INTERFOLHA, COM VISOR E CHAVE, COR BRANCO E CINZA, CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS.	Nobre	unidade	1	26,91	26,91

VALOR GLOBAL DO SOMATÓRIO DOS GRUPOS 07 E 08R\$ 243,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.759.0000.00.01, do orçamento do FMDD. FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº PE 316/2022; II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus Anexos - P101777/2023. (P095053/2021). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) CONTRATANTE e MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CONTRATADA**, Representada neste Ato pela **Sra. Gilgia Perini Gambin. TESTEMUNHAS. VISTO: Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº P100749/2023. (P097060/2022) - PREGÃO ELETRÔNICO: 316/2022 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 316/2022 – Ata de Registro de Preços nº 06/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Processo Administrativo Nº P100749/2023 (P097060/2022). CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, CNPJ 21.712.371/0001-76, com aporte de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD) CNPJ 08.233.235/0001-35, gerido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – (PROCON), aqui representado pela gestora, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, brasileira, nomeada através do Ato nº 0933/2023, publicado no DOM do dia 05/04/2023, RG 2004002113302, SSP-CE, CPF nº 875.216.103-00, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-57, localizada na Rua Tereza Cristina, Nº 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141, neste ato representada pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, casado, CPF Nº 116.390.753-72 e RG Nº 8904002000214, domiciliado em Fortaleza/CE. Contato: omegacomercial01@gmail.com/omegacomercial01@hotmail.com. Telefone: (85) 3255.9850. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO QUADRO ABAIXO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P100749/2023 (P097060/2022).

3.2 Do grupo contratado:

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 01						
03	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, REFIL DE 800ML	Vis Nativa	unidade	15	7,29	109,35
05	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, CONTENDO ÁLCOOL E SORBITOL. GALÃO COM 5 LITROS	Vis Nativa	galão	15	17,00	255,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 364,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.759.0000.00.01, do orçamento do FMDD. FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº PE 316/2022; II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos - P100749/2023. (P097060/2022). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) CONTRATANTE e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

ALIMENTÍCIOS EIRELI - CONTRATADA - Representada neste Ato pelo **Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar**. TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo** - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 DECORRENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 que trata sobre Credenciamento de Maracatus de Fortaleza, publicado no DOM de 26 de junho de 2023, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: A contratada receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme ANEXO I do edital de credenciamento que especifica o valor a ser destinado para cada apresentação. As despesas serão custeadas por meio de recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a Dotação Orçamentária. LEIA-SE: A contratada receberá o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) correspondente ao total de 03 (três) apresentações, sendo cada apresentação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme ANEXO I do edital de credenciamento que especifica o valor a ser destinado para cada apresentação. As despesas serão custeadas por meio de recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a Dotação Orçamentária. Publique-se e registre - se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Leiliane Batista Vasconcelos** - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - RESPONDENDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

CONTRATO Nº 027/2023 - (P238477/2023 - HABITAFOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023 - PROCESSO ORIGINÁRIO P242262/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023 (PROCESSO Nº P238477/2023) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, COM A EMPRESA INTERAXA BRASIL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, com sede nesta capital, na Rua Paula Rodrigues, nº 304, Fátima, CEP: 60.411-270, Fortaleza – Ce, representada por seu Secretário, o Sr. Carlos Kleber de Sousa Chaves, brasileiro, CPF nº 555.809.593-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa: INTERAXA BRASIL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.928.340/0001-63, IE: 147.050.228.114, sediada à Rua Hungria nº 574, 13º andar, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP: 01455-903. Neste ato representada por Alexandre Braga de Almeida Bichir, brasileiro, casado, inscrito no CPF 303.965.928-64 e RG 32.671.142-9, domiciliado na Rua Hungria nº 574, 13º andar, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP: 01455- 903. E-mail: sales@mutant.com.br, contato: (11) 3094-2130 | (11) 9 4520 6964, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P242262/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS PARA SMARTPHONES, VIA WHATSAPP, INCLUINDO PACOTE DE MENSAGENS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA DESTINADO À COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. DO VALOR: Subcláusula Primeira - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a respectiva execução, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os produtos, constituindo assim a única remuneração pelos produtos contratados. Dos GRUPOS/ITENS contratados:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM R\$
38/2023	1	3566813 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MODELAGEM DA PLATAFORMA DE ENVIO DE MENSAGEM VIA WHATSAPP).	UST	100	R\$120,00	R\$ 12.000,00
38/2023	2	3564740 - MENSAGENS INICIADAS PELO USUÁRIO (MENSAGENS DE SESSÃO, VIA WHATSAPP).	CONVERSAS 24 HORAS	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
38/2023	3	3564741 - MENSAGENS INICIADAS PELA PMF (MENSAGENS DE TEMPLATE, VIA WHATSAPP).	CONVERSAS 24 HORAS	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
		TOTAL				R\$ 37.000,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. O reajuste será feito por meio de apostila, nos termos do Art. 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666, precedido de requerimento escrito do contratado. DOS RECUR-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

SOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza e correrão à conta das dotações seguintes: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0045, Elemento de Despesa 33.90.40 e Fontes de Recursos 0 1.500.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato a ser formalizado será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no Edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 28.1 do Edital. DA FISCALIZAÇÃO: As atividades de gestão referente ao contrato firmado entre e a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão designadas por servidor da Administração Pública, sendo este nomeado por intermédio de portaria ou no próprio contrato, conforme preceitua o art. 8º do Decreto Municipal nº 15.246/2022, cujas atividades desempenhadas estão, arroladas no art. 9º do referido Decreto Municipal. Para cada contrato será previamente designado fiscal, podendo, ainda, designar seu suplente, conforme preceitua o art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2022/CGM - PGM, cujas atribuições estarão fixadas no ato designação, assim como aquelas que estão dispostas no art. 10 e incisos do Decreto Municipal nº 15.246/2022; As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo este agir com transparência e, ainda, observando os princípios legais e éticos em todos atos inerentes a sua função. DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 13 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Carlos Kleber de Sousa Chaves - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONTRATANTE.** **Alexandre Braga de Almeida Bichir - INTERAXA BRASIL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA.** **Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA DA HABITAFOR.** Fortaleza, 18 de julho de 2023. **Carlos Kleber de Sousa Chaves - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - SECRETÁRIO - HABITAFOR - CONTRATANTE.** Assinatura eletrônica. VISTO ASJUR: **Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA - HABITAFOR.** Assinatura eletrônica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022 que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Juventude e a Organização Social Instituto Juventude Inovação visando a gestão e operação da Rede JUV.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal da Juventude, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Juventude, o Sr. DAVI GOMES BARROSO, brasileiro, solteiro, Comunicador Social, residente em Fortaleza/CE, nos termos das atribuições delegadas para a contratação e ordenação de despesas do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ sob nº 14.425.741/0001-29; CONTRATADO: Organização Social INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO, com sede nesta capital na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1677, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67 neste ato representado pela sua Presidente em Exercício DEYSER DE LIVEIRA DOS REIS, brasileira, solteira, economista, residente em nesta capital; Aos quatorze dias do mês de junho de 2023, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022, nos termos do referido contrato, da Lei 8.666/93 e legislação vigente, bem como ao processo administrativo nº P050799/2022, conforme as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste aditivo, a repactuação do contrato de gestão 02/2022 com o acréscimo necessário de orçamento para a continuidade das atividades até o dia 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor global inicial do contrato passará de R\$ 4.993.531,69 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 8.605.301,69 (oito milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Termo Aditivo correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, nas seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Juventude: • 14 122 0064 2018 0002 - GESTAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE, Elemento de Despesa 335085, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01 - Recursos não vinculados de Impostos - Poder Executivo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 5.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO 6.1. Até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o CONTRATANTE, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM, segundo o parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SETIMA – DO FORO 7.1. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questão judicial oriunda desde contrato. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - Davi Gomes Barroso - Pela CONTRATANTE: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - Deyser de Oliveira dos Reis - Pelo CONTRATADO.**

DATA DA ASSINATURA:
14 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000739/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): REGINA STELA VARELA MORAIS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **22421378320**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 05 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

CRENCIANDO(A):

Regina Stela Varela Moraes
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000740/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): ISABEL REGINA VARELA MORAIS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **07312715303**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 05 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Isabel Regina Varela Moraes
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000741/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): DANIELLE ARARIPE DIOGENES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **44165889334**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Danielle Araripe Diogenes
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CRENCIAMENTO Nº T000742/2023 - DICES

TERMO DE CRENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): TAMIRES BESSA MAGALHÃES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **02987425350**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento - 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 37

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Tamires Bessa Magalhães
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CRENCIAMENTO Nº T00743/2023 - DICES

TERMO DE CRENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): FRANCISCA ROBERTA DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **04978979382**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento - 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Francisca Roberta da Silva
COLABORADOR(A)
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 38

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000744/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREDECIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CREDECIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE**.

CREDECIAADO(A): MATHEUS DUTRA BATISTA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **05174057339**, doravante denominado(a) simplesmente **CREDECIAADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CREDECIAADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CREDECIAADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CREDECIANTE:

CREDECIAANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Matheus Dutra Batista
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000745/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREDECIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CREDECIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

CRENCIADO(A): RAQUEL ELAINE ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **99598094391**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Raquel Elaine Araujo dos Santos
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000747/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): ANA REBECA FERNANDES DUTRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **06654766393**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único do Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Ana Rebeca Fernandes Dutra
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CRENCIAMENTO Nº T000748/2023 - DICES

TERMO DE CRENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): CELINA MARIA MAIA AMORIM, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **47827165320**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento - 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 41

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Celina Maria Maia Amorim
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T00749/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): DAIANE FERREIRA OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **06279498352**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Daiane Ferreira Oliveira
COLABORADOR(A)
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 42

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000752/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREDECIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CREDECIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE**.

CREDECIAADO(A): FABRICIA FREITAS MAIA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **86862332368**, doravante denominado(a) simplesmente **CREDECIAADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CREDECIAADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CREDECIAADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CREDECIANTE:

CREDECIAANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Fabricia Freitas Maia
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000753/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREDECIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CREDECIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

CRENCIADO(A): GIOVANNA CORREIA VIEIRA CAVALCANTE, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **06516965340**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Giovanna Correia Vieira Cavalcante
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000754/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): ISÁIAS DA SILVA GARCIA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **60426842308**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

CRENCIANDO(A):

Isaías da Silva Garcia
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CRENCIAMENTO Nº T000756/2023 - DICES

TERMO DE CRENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): FRANCIANNE NATHALY DA SILVA TELEMAGO MARQUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **04049974304**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento - 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 45

CREDENCIANTE:

CREDENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Francianne Nathaly da Silva Telemaco Marques
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000757/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREDENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**.

CREDENCIADO(A): NADIA JULIANA COELHO MAIA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **62166913334**, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CREDENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CREDENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CREDENCIANTE:

CREDENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Nadia Juliana Coelho Maia
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000758/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREDENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): RAI DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 07785959358, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A e/ou B do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Rai da Silva Pereira
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000759/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): THAIS MOURA MARQUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 60838952356, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CRENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CRENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CRENCIANTE:

CRENCIANDO(A):

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

Thais Moura Marques
COLABORADOR(A)
*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000760/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CRENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CRENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CRENCIADO(A): VALDENORA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **60860338380**, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A do quadro constante do **Anexo Único** do Termo Geral de Credenciamento - 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CREENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CREENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CREENCIANTE:

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

CREENCIANDO(A):

Valdenora dos Santos Gonçalves
COLABORADOR(A)

*** **

TERMO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO Nº T000761/2023 - DICES

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, e, do outro lado, os(as) colaboradores(as) signatários ao fim relacionados(as), os(as) quais aderem às cláusulas outorgadas pelo **CREENCIANTE**, abaixo qualificado, nas seguintes condições.

PARTES SIGNATÁRIAS

CREENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representado neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente **CREENCIANTE**.

CREENCIADO(A): ROMILDO DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **01948154390**, doravante denominado(a) simplesmente **CREENCIADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este **Termo** tem por objeto o credenciamento do(a) colaborador(a) qualificado(a) em seu preâmbulo para a prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos organizados pelo IMPARH, nas funções previstas no(s) Grupo(s) A, B e/ou C do quadro constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento - 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O montante a ser pago ao(à) colaborador(a) encontra-se discriminado na tabela constante do **Anexo Único** do **Termo Geral de Credenciamento**, de acordo com o exercício das atribuições correspondentes aos serviços apontados no subitem 2.1 e em consonância com as funções indicadas na lista de frequência relativa a cada evento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este **Termo** terá vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São compromissos das partes aqueles apontados na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente **Termo** poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) **CREENCIADO(A)** qualquer direito de retenção e/ou indenização, respeitado o disposto na **CLÁUSULA NONA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Os(as) **CREENCIADOS(AS)** ficam sujeitos(as) às penas da **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Termo Geral de Credenciamento**.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

CREENCIANTE:

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

CREENCIANDO(A):

Romildo de Sousa Rodrigues
COLABORADOR(A)

INSTITUTO DE REVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 01/2023, PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - CIFF. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - CIFF, NOME FANTASIA: CIFF, INSCRITO(A) NO CNPJ 23.748.848/0001-07, ENDEREÇO COMERCIAL, AV. BENJAMIM BRASIL, Nº 1095, BAIRRO JARDIM CEARENSE, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR BRUNO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 054.833.143-01. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P013584/ 2023, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pelo(a) CREDENCIADO(A): **CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - CIFF - REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Bezerra da Silva**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 02/2023, PESSOA FÍSICA-IPM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), CARLOS GUSTAVO IEPSSEN. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CARLOS GUSTAVO IEPSSEN, INSCRITO(A) NO CPF: 324.961.410-68, ENDEREÇO DE ATENDIMENTO, RUA SILVA PAULET, Nº 769, SALA 106, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE, FORTALEZA, UF: CE, CEP: 60120-020. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao IPM e ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento MÉDICO(A) II e especialidade(s) de atendimento ACUPUNTURA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 101/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 101/2022, pelo Processo Administrativo Nº P342081/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 101/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 101/2022, conforme o subitem 22.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa – 33.90.36, Fonte de Recursos – 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pelo(A) CREDENCIADO(A): **Carlos Gustavo Iepsen**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 03/2023, PESSOA FÍSICA-IPM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), MARIA DO SOCORRO CARVALHO BEZERRA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital;

CREDENCIADO(A): MARIA DO SOCORRO CARVALHO BEZERRA, INSCRITO(A) NO CPF: 513.570.463-91, ENDEREÇO DE ATENDIMENTO, AV. 13 DE MAIO, Nº 1189, SALAS 14 E 16, BAIRRO FÁTIMA, CIDADE, FORTALEZA, UF: CE, CEP: 60040-530. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao IPM e ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento MÉDICO(A) II e especialidade(s) de atendimento OFTALMOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 101/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 101/2022, pelo Processo Administrativo Nº P280120/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 101/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 101/2022, conforme o subitem 22.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.36, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CREDENCIADO(A): **Maria do Socorro Carvalho Bezerra.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 04/2023, PESSOA FÍSICA-IPM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), MARIA ROZILDA PINHEIRO. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital. CREDENCIADO(A): MARIA ROZILDA PINHEIRO, INSCRITO(A) NO CPF: 042.756.083-72, ENDEREÇO DE ATENDIMENTO, RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº 396, SALA 03, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, CIDADE, FORTALEZA, UF: CE, CEP: 60130-160. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao IPM e ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento MÉDICO(A) II e especialidade(s) de atendimento CARDIOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 101/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo

independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 101/2022, pelo Processo Administrativo Nº P415856/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 101/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 101/2022, conforme o subitem 22.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.36, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CREDENCIADO(A): **Maria Rozilda Pinheiro.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00117/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P613881/2019, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a FRANCINEIDE ALENCAR DE ARAÚJO (CPF 580.745.033-72), e para a menor a qual representa, KARINE MARIA DE ALENCAR ARAÚJO (CPF 084.994.713-82), a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filha respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto o Sr. FRANCISCO JOSÉ DIAS DE ARAÚJO (CPF 319.520.973-04, Matrícula 75554.01, cargo de Agente de Combate as Endemias I-003, Lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS), a partir de 28.03.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) Lei Complementar 213/2015 de 22.12.2015. A pensão da viúva e da menor orçou para cada dependente em R\$ 674,76 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando em R\$ 1.349,52 (mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais, devendo ser pago para cada dependente R\$ 44,98 (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando em R\$ 89,96 (oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de marco de 2019, conforme calculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				200	1.300,52
333	VPR – LC 213/2015					49,00
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.349,52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

Revoga-se o Título de Pensão nº 00058/2019, publicado no DOM de 03/05/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de julho de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00292/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P170934/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ARACÉLIA FILGUEIRAS PARENTE (CPF 294.284.833-20), esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. HENRIQUE DE MENEZES PARENTE (CPF 187.346.343-04), Matrícula 12070.01, cargo de Arquiteto – ANS-07D, Lotado na Secretaria Executiva Regional II – SER II, a partir de 25.06.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Processo Judicial nº 00.02.75513-0, Processo judicial nº 1998.00086-8. A pensão da viúva orçou em R\$ 24.131,35 (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) com base no art. 40 § 7º inciso I CF/88, passou a orçar em R\$ 18.722,26 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 3.120,37 (três mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de junho/2020, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H	VALOR R\$
100	Vencimento				180	821,30
106	Gratificação de Exercício					821,30
107	Anuênio		33			271,03
161	Rem. Adicional Variável			712		5.674,64
187	Comp. Salarial Judicial	8.5				16.543,08
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						24.131,35

Revoga-se o Título de Pensão nº 00176/2020, publicado no DOM em 18.08.2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de junho de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00294/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P568323/2019, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. TERESINHA VIEIRA DE MORAIS SIQUEIRA (CPF 222.920.473-49), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. PERYGUARY SIQUEIRA MOREIRA (CPF 032.701.653-15, Matrícula 1120.01, cargo de Auxiliar do Tesouro Municipal / II-E, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 21.02.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a

reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 11 e 13 da Lei nº 6.469 de 14 de junho de 1989; Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011; processo judicial nº 2000.0129.8256-4/1. A pensão da viúva orçou em R\$ 5.417,51 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.625,22 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao mês de fevereiro/2019, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.917,87
107	Anuênio		34			652,08
161	Rem. Adicional Variável			90		744,30
039	GEFAT					221,95
095	Vant. Pessoal Autônoma					1.881,31
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						5.417,51

Revoga-se o Título de Pensão nº 00037/2019, 26.02.2019, publicado no DOM de 14.03.2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de julho de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0680/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculado(a) sob o Nº 18197-01; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P400111/2022, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEHT, no percentual de 40% (QUARENTA POR CIENTO), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula Nº 18197-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEHT, no percentual de 40% (QUARENTA POR CIENTO), desde SETEMBRO/2007. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valtenilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

PORTARIA Nº 799/2023 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P252969/2022), RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora abaixo como Gestora dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
243/2023	Raquel Pessoa	111013	Diretora	Diretoria
244/2023	de Carvalho		Técnica	Técnica

Art. 2º - Designar a servidora abaixo como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
243/2023	Maria Julia da Silva Landim	97569	Chefe	Núcleo de Laboratório
244/2023			do Núcleo de Laboratório	

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

PORTARIA Nº 866/2023 - IJF

Designa o gestor e o fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P144516/2022). RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora abaixo como Gestora dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
241/2023	Camila Moreira de Paula Pessoa	14411601	Auxiliar	Setor de Almoxarifado
242/2023			Administrativo	
240/2023				

Art. 2º - Designar o servidor abaixo como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
241/2023	Carlos Renato de Souza Gondim	54971	Médico	Chefe do Núcleo de Traumatologia
242/2023				
240/2023				

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023 - IJF - PROCESSO Nº P144516/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.844.429/0001-04, na Avenida Desembargador Moreira, nº. 2800, 14º andar, Dionísio Torres, CEP: 60.170-072, Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Deivid Guedes Aguiar. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÕES DE OPMS DA TRAUMATOLOGIA (COMPONENTE ACETABULAR, COMPONENTE CEFÁLICO, COMPONENTE FEMORAL E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 480/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 160000000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota/IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 2.423.527,94 (Dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF. O Sr. Deivid Guedes Aguiar - ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023 - IJF - PROCESSO Nº P144516/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 36.257.530/0001-67, na SIA Trecho 2 Lote 1575, Sala 201, Zona Industrial, CEP: 71200-029, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Rigolo. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÕES DE OPMS DA TRAUMATOLOGIA (HASTES: FEMORAL E INTRAMEDULAR FEMORAL E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 481/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consig-

nadas ao 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 160000000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota/IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 1.192.408,00 (Hum milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 13 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF. O Sr. Paulo César Rigolo - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023 - IJF - PROCESSO Nº P144516/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 37.297.817/0001-83, na Avenida 13, nº 261, Bairro Saúde, CEP: 13.500-340, Rio Claro/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. Sheila Cristina Lopes Gonsales. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÕES DE OPMS DA TRAUMATOLOGIA (CIMENTO ÓSSEO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº. 482/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 160000000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota/IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 48.472,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 13 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Daniel de Holanda Araújo – SUPERINTENDENTE DO IJF. A Srª. Sheila Cristina Lopes Gonsales - I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023 - IJF - PROCESSO Nº P252969/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 10.394.570/0001-67, na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº 920, comp. 930 Quadra 03, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Valmiquê de Oliveira Gomes Filho. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de INSUMOS PARA MICROBIOLOGIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 419/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota/IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 1.178.100,00 (Um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e

de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 10 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF. o Sr. Valmiquê de Oliveira Gomes Filho - DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023 - IJF - PROCESSO Nº P252969/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.784.373/0001-42, na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº. 940, Quadra 03, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. Fátima Maria Geraldo Gomes. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de INSUMOS PARA MICROBIOLOGIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 419/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota/IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 1.211.959,20 (Um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 10 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF. A Srª. Fátima Maria Geraldo Gomes - DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - IJF - PROCESSO Nº P089431/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOMTOCE, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2020, sala 911, Aldeota, Fortaleza/CE, 60170002, Fone: (85) 996299494, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.182.684/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Rocha Drumond. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DIRETA de serviços horas/ano de MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.081.825,56 sem reajustes, conforme art. 65 da lei 8.666/93. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fontes de Recursos 150010020000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 180

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 54

(cento e oitenta) dias, (art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93), contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 13 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF. O Sr. Leonardo Rocha Drumond - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOMTOCE. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.

*** *** ***

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018 - IJF - PROCESSO Nº P211595/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. CONTRATADA: SOUSA & SILVESTRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.681.387/0001-38, na Av. Heráclito Graça, nº 1177-C, Bairro Aldeota, CEP: 60.140-035, Fortaleza-Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Tereza Cristina Araújo Silvestre. DO OBJETO: Constitui objeto do

presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 139/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de Julho de 2023, em caráter excepcional. Aplicar o reajuste no valor global do Contrato nº 139/2018, no percentual de aproximadamente 3, 73983%, abaixo do índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001 Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fontes de Recursos 150010020000, 1600000000000 e 1621000000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: Fica a Contratada obrigada a renovar a garantia do Contrato nº 139/2018, referente à importância de R\$ 9.587,25 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento contratual. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Daniel de Holanda Araújo – SUPERINTENDENTE DO IJF, o Sr. Tereza Cristina Araújo Silvestre - SOUSA & SILVESTRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 42/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 103/2023, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificação em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
315	ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DO LABORATÓRIO / DNI -1	13,00	R\$ 260,60	R\$ 3.387,80	04/01 A 04/01, 05/01 A 05/01, 06/01 A 06/01, 09/01 A 13/01, 16/01 A 20/01, 23/01 A 23/01, 24/01 A 25/01 E 26/01 A 26/01/2023	UMIRIM, IRAUÇUBA, AQUIRAZ, CANINDÉ, RUSSAS, LIMOEIRO DO NORTE, IRACEMA, SOLONÓPOLE, IGUATU, ICÓ, VÁRZEA ALEGRE, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA, MAURITI, CAUCAIA, PARACURU, TRAIRI, ITAPIPOCA, ITAREMA, ACARAÚ, GRANJA, MASSAPÉ, MERUOCA, COREAU, TIANGUÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, UBAJARA, SÃO BENEDITO, GUARACIABA DO NORTE, RERIUTABA, VARJOTA, SANTA QUITÉRIA, CATUNDA, CRATEÚS, TAUÁ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU, PEDRA BRANCA, QUIXERAMOBIM, SOBRAL, MARANGUAPE, PACATUBA, ACARAPE, REDENÇÃO, CAPISTRANO, CANINDÉ, BOA VIAGEM, BEBERIBE, PINDORETAMA E CASCAVEL.	REQ. - 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 55

312	JOSÉ LOBO FILHO	DIRETOR TÉCNICO /DAS - 2	4,50	R\$ 330,62	R\$ 1.487,79	16/01 A 20/01/2023	CAUCAIA, PARACURU, TRAIRI, ITAÍPOCA, ITAREMA, ACARAÚ, GRANJA, MASSAPÊ, MERUOCA, COREAU, TIANGUÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, UBAJARA, SÃO BENEDITO, GUARACIABA DO NORTE, RERIUTABA, VARJOTA, SANTA QUITÉRIA, CATUNDA, CRATEÚS, TAUÁ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU, PEDRA BRANCA, QUIXERAMOBIM E SOBRAL	REQ. - 01
1537	ANTONIO ASSIS MORAES	MOTORISTA/ SERV. SEM CARGO	8,50	R\$ 231,90	1.971,15	04/01 A 04/01, 05/01 A 05/01, 06/01 A 06/01, 09/01 A 13/01, 23/01 A 23/01, 24/01 A 25/01 E 26/01 A 26/01/2023	UMIRIM, IRAUÇUBA, AQUIRAZ, CANINDÉ, RUSSAS, LIMOEIRO DO NORTE, IRACEMA, SOLONÓPOLE, IGUATU, ICÓ, VÁRZEA ALEGRE, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA, MAURITI, MARANGUAPE, PACATUBA, ACARAPE, REDENÇÃO, CAPISTRANO, CANINDÉ, BOA VIAGEM, BEBERIBE, PINDORETAMA E CASCAVEL	REQ. - 01
315	ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DO LABORATÓRIO/ DNI - 1	7,00	R\$ 260,60	R\$ 1.824,20	27/01 A 27/01, 30/01 A 30/01, 31/01 A 02/02 E 07/02 A 10/02/2023	EUSÉBIO, CAUCAIA, SOBRAL, UMIRIM, EUSÉBIO, AQUIRAZ, FORTIM, ARACATI, MARANGUAPE, MARACANAÚ, BATURITÉ, GUAÍUBA, HORIZONTE, CHOROZINHO, RUSSAS, IRACEMA, BARRO, IGUATU, ICÓ, MAURITI, BARBALHA, PORTEIRAS, JUAZEIRO DO NORTE, TAUÁ, PIQUET CARNEIRO, SENADOR POMPEU, QUIXERAMOBIM, MOMBAÇA, ACOPIARA, MISSÃO VELHA.	REQ. - 02
312	JOSÉ LOBO FILHO	DIRETOR TÉCNICO /DAS - 2	2,50	R\$ 330,62	R\$ 826,55	31/01 A 02/02/2023	CAUCAIA, SOBRAL, UMIRIM, EUSÉBIO, AQUIRAZ, FORTIM, ARACATI, MARANGUAPE, MARACANAÚ, BATURITÉ E GUAÍUBA.	REQ. - 02
1537	ANTONIO ASSIS MORAES	MOTORISTA/ SERV. SEM CARGO	4,50	R\$ 231,90	R\$ 1.043,55	27/01 A 27/01, 30/01 A 30/01 E 07/02 A 10/02/2023	EUSÉBIO, HORIZONTE, CHOROZINHO, RUSSAS, IRACEMA, BARRO, IGUATU, ICÓ, MAURITI, BARBALHA, PORTEIRAS, JUAZEIRO DO NORTE, TAUÁ, PIQUET CARNEIRO, SENADOR POMPEU, QUIXERAMOBIM, MOMBAÇA, ACOPIARA E MISSÃO VELHA	REQ. - 02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 03 de julho de 2023. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 43/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 154/2023, RESOLVE: Atribuir aos servidores

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 56

relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificação em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 10.550/1999, Decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
315	ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DE LABORATÓRIO / DNI-1	4,00	R\$ 260,60	R\$ 1.042,40	24/05 A 26/05 E 30/05 A 31/05/2023	PORTEIRAS, IBICUITINGA, PACATUBA, REDENÇÃO, SANTA QUITÉRIA, MASSAPÉ E JIJOCA DE JERICOACOARA	REQ. - 04
1537	ANTONIO ASSIS MORAES	MOTORISTA / SERV. SEM CARGO	2,50	R\$ 231,90	R\$ 579,75	24/05 A 26/05/2023	PORTEIRAS, IBICUITINGA, PACATUBA E REDENÇÃO	REQ. - 04
312	JOSÉ LOBO FILHO	DIRETOR TÉCNICO/DAS-2	1,50	R\$ 330,62	R\$ 495,93	30/05 A 31/05/2023	SANTA QUITÉRIA, MASSAPÉ E JIJOCA DE JERICOACOARA	REQ. - 04

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 13 de julho de 2023. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 44/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 176/2023, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificação em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 10.550/1999, Decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
315	ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DE LABORATÓRIO / DNI-1	1,00	R\$ 260,60	R\$ 260,60	03/05 A 03/05 E 29/05 A 29/05/2023	ITAPAJÉ E EUSÉBIO	REQ. - 05
312	JOSÉ LOBO FILHO	DIRETOR TÉCNICO/DAS-2	0,50	R\$ 330,62	R\$ 165,31	03/05 A 03/05/2023	ITAPAJÉ	REQ. - 05

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 13 de julho de 2023. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADM. Nº P077067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023 - EDITAL Nº 9130

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua em serviços de gerenciamento de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva), mediante sistema informatizado via internet e por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de peças e serviços, componentes, acessórios de reposição originais, inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em Rede de Oficinas e Centro Automotivos Credenciados, para atender as necessidades da frota do IPEM/FORT nos Municípios do Ceará.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 8.963/1992, com fulcro no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas Súmulas do Superior Tribunal Federal nº 346 e 473, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. CONSIDERANDO Representação nº 17939/ 2023-7 (com pedido cautelar), proposta perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde o TCE/CE se manifestou pela possibilidade da oferta de taxa de administração zero ou negativa, oportunidade em que sugeriu pela alteração da cláusula 15.5. do Termo de Referência, do ED nº 9130, PE nº 273/2023. CONSIDERANDO que a retificação da cláusula 15.5. do TR não consubstancia apenas uma mera correção, mas, sim configura alteração substancial no julgamento das propostas, impactando, inclusive, em atos da fase interna da licitação, o que diante do avançado estágio torna-se inviável de ser realizado. CONSIDERANDO os diversos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos apresentados por empresas interessadas em participar do certame, o que demonstra indícios de que o instrumento editalício não se apresentou inteligível, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. CONSIDERANDO que, é concedido à Administração o controle de seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, em razão dela está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus feitos, sob a égide do princípio da autotutela, nesse mesmo sentido ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 57

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

CONSIDERANDO que, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções do Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório. CONSIDERANDO que, não houve decurso final do processo, entendemos ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei nº 8.666/93 decido pela REVOGAÇÃO do ED nº 9130, PE nº 273/2023. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0083/2023 - AGEFIS - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 0190, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 0283 de 27 de dezembro de 2019, da delegação de competência que lhe confere o Art. 8º do Decreto nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, publicado no DOM de 25/10/2021, conforme Ato nº 0019/2021 de 01/01/2021 publicado em 04/01/2021, CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 37 da Lei 4.320/64 e do Art. 22 do Decreto Federal 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.667,85 (quinze mil seiscientos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) – Despesa do Exercício Anterior, devendo a despesa em causa correr através da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2195.0004. Elemento de despesa 3.1.90.92, Fonte de recurso 1.500.0000.00.01, da servidora listada abaixo, com respectivo processo e valor devido.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	VALOR
87.983-01	MORGANA COSTA SOARES	P055435/2022	R\$ 15.667,85
		TOTAL	R\$ 15.667,85

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 18/07/2023. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0084/2023 - AGEFIS - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 0190, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 0283 de 27 de dezembro de 2019, da delegação de competência que lhe confere o Art. 8º do Decreto nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, publicado no DOM de 25/10/2021, conforme Ato nº 0019/2021 de 01/01/2021 publicado em 04/01/2021, CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 37 da Lei 4.320/64 e do Art. 22 do Decreto Federal 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 53,68 (cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) – Despesa do Exercício Anterior, devendo a despesa em causa correr através da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2195.0004. Elemento de despesa 3.1.90.92, Fonte de recurso 1.500.0000.00.01, do servidor listado abaixo, com respectivo processo e valor devido.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	VALOR
60.374-02	PATRICK RENE HENRIQUE GRANGEIRO	P445317/2022	R\$ 53,68
		TOTAL	R\$ 53,68

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 18/07/2023. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0056/2023 - AGEFIS/GEFIN - Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados pelo cometimento das infrações administrativas abaixo indicadas, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos administrativos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, nos termos do art. 1º, § 1º e 2º e art. 6º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 13.601, de 03 de junho de 2015, devendo solicitar o respectivo boleto DAM por meio do endereço eletrônico: ouvidoria.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza - CE. Decorrido o prazo acima concedido sem comprovação do pagamento, o débito será encaminhado para Inscrição na Dívida Ativa do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 58

Auto de infração nº 24897 S – data: 21/11/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Lei Federal nº 9.605, Art. 54
Processo: P125989/2020
Autuado: Carlos Cunha Moreira
CPF/CNPJ nº 782.***.***-53
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 47462 S - data: 08/10/2018
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648
Processo: P129813/2020
Autuado: José Peregrino C. Neto
CPF/CNPJ nº 071.***.***-20
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 43563 S - data: 24/10/2018
Base legal: Decreto Federal nº 6.514, Art. 61; Lei Federal nº 9.605, Art. 54
Processo: P133013/2020
Autuado: Maria do Socorro Almeida
CPF/CNPJ nº 006.***.***-71
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 37810 S - data: 15/09/2014
Base legal: Lei Federal nº 9.605/98 - Art. 60 e Art. 70, §1º C/C Decreto Federal nº 6.514/08 - Art. 66
Processo: 12732/2014
Autuado: Pedro Simão Batista da Mota
CPF/CNPJ nº 420.***.***-20
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 32734 B - data: 25/10/2013
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Lei Municipal nº 5.530, Art. 725; Lei Federal nº 9.605, Art. 54
Processo: 25185/2013
Autuado: Francisco B de Oliveira
CPF/CNPJ nº 366.***.***-15
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 24651 S – data: 23/11/2015
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Lei Federal nº 9.605, Art. 54
Processo: P125991/2020
Autuado: Carlos Alberto A. Freire
CPF/CNPJ nº 066.***.***-72
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 42869 B – data: 02/09/2015
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Decreto Federal nº 6.514, Art. 80; Lei Federal nº 9.605, Art. 68; Lei Federal nº 9.605, Art. 70
Processo: 14129/2015
Autuado: Flavio Oliveira Abreu
CPF/CNPJ nº 315.***.***-20
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 32192 S – data: 23/09/2013
Base legal: Lei Federal nº 9.605, Art. 54
Processo: 23607/2013
Autuado: Maria do Socorro Freire
CPF/CNPJ nº 357.***.***-91
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 50121 S – data: 14/03/2017
Base legal: Decreto Federal nº 6.514, Art. 61; Decreto Federal nº 6.514, Art. 9º; Lei Federal nº 9.605, Art. 73
Processo: 5393/2017
Autuado: Francisco Sales Damasceno
CPF/CNPJ nº 163.***.***-00
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 45362 S – data: 14/02/2020
Base legal: Decreto Federal nº 6.514, Art. 73; Decreto Federal nº 6.514, Art. 74
Processo: P155156/2020
Autuado: Maria Estela de Mendonça Albino
CPF/CNPJ nº 324.***.***-20
Valor da multa: R\$ 10.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 59

Auto de infração nº 35202 S – data: 20/12/2013
Base legal: Lei Municipal 5530/1981, Art. 648. Lei Municipal 5530/1981, Art. 725. Lei Municipal 5530/1981, Art. 726. Lei Municipal 5530/1981, Art. 727. Lei Federal 9605/1998, Art. 54, § 2, Inciso V
Processo: 75/2014
Autuado: Ricardo dos Santos Lopes
CPF/CNPJ nº 241.***.***-20
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 46351 S – data: 24/05/2016
Base legal: Decreto Federal nº 6.514, Art. 80; Lei Federal nº 9.605, Art. 68; Lei Federal nº 9.605, Art. 70
Processo: 8487/2016
Autuado: Cid Gerardo de Lima Feitosa
CPF/CNPJ nº 413.***.***-91
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 24721 S – data: 22/02/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648.
Processo: P108497/2020
Autuado: Francisco Sousa Santos
CPF/CNPJ nº 154.***.***-82
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 49843 B – data: 14/03/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Lei Municipal nº 5.530, Art. 725; Decreto Federal nº 6.514, Art. 80; Lei Federal nº 9.605, Art. 68; Lei Federal nº 9.605, Art. 70
Processo: 5440/2017
Autuado: Francisca Braga Silva
CPF/CNPJ nº 045.***.***-20
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 37124 S – data: 24/07/2014
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Lei Municipal Nº 5.530, Artigo 725; Lei Federal Nº 9.605, Art. 54
Processo: 9599/2014
Autuado: Admo Marques Bernardo
CPF/CNPJ nº 059.***.***-32
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 42051 S – data: 23/07/2015
Base legal: Lei Federal nº 9.605/98 – Art. 54 e Art. 70, §1º C/C Decreto Federal Nº 6.514/08 – Art. 66
Processo: 11118/2015
Autuado: Fernanda Marcia B Freire
CPF/CNPJ nº 966.***.***-87
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 47163 S – data: 17/07/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648; Lei Municipal nº 5.530, Art. 725; Decreto Federal nº 6.514, Art. 80; Lei Federal nº 9.605, Art. 68
Processo: P125978/2020
Autuado: Francisco Elves Wagner
CPF/CNPJ nº 639.***.***-49
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 34502 S – data: 30/12/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648
Processo: P113581/2020
Autuado: Franco Moeira de Paula
CPF/CNPJ nº 013.***.***-05
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 42636 S – data: 20/04/2018
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 648
Processo: P111994/2020
Autuado: Francisco das C Pontes
CPF/CNPJ nº 058.***.***-72
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 60

Auto de infração nº 35270 S – data: 14/03/2014
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Arts. 648 e 725; Lei Federal nº 9.605, Art. 54
Processo: 4369/2014
Autuado: Antônio Luciano da Mota
CPF/CNPJ nº 696.***-**-20
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 18 de julho de 2023. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 120/2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE CONTRATO
DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E
CIDADANIA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de FISCAIS, acompanharem e fiscalizarem os contratos abaixo firmados entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e as respectivas empresas:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	FISCAL
03/2023	CONSORCIO OPERACAO CTA	YURI ALENCAR ELEUTERIO
10/2023	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	WILLIAM BARROS REIS
12/2023	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WILLIAM BARROS REIS
13/2023	I M PEREIRA	VALÉRIA ROBRIGUES BASTOS
14/2023	WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA	MARIA LEILA VIEIRA CARVALHO
15/2023	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	WILLIAM BARROS REIS
16/2023	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WILLIAM BARROS REIS
18/2023	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	WILLIAM BARROS REIS
19/2023	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	WILLIAM BARROS REIS
20/2023	ANDRE V S MORAIS - ME	WILLIAM BARROS REIS
21/2023	MARIA GOMES DOS SANTOS	WILLIAM BARROS REIS
22/2023	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	WILLIAM BARROS REIS
24/2023	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	WILLIAM BARROS REIS
25/2023	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	VALÉRIA ROBRIGUES BASTOS
27/2023	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	WILLIAM BARROS REIS
28/2023	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	WILLIAM BARROS REIS
30/2023	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS(SERPRO)	FABIANO LOPES DE VASCONCELOS
31/2023	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS	VALÉRIA ROBRIGUES BASTOS
32/2023	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	WILLIAM BARROS REIS
33/2023	I M PEREIRA	VALÉRIA ROBRIGUES BASTOS
37/2023	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	WILLIAM BARROS REIS
42/2019	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	YURI ALENCAR ELEUTERIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 18 de julho de 2023. **André Alencar Moreira - SUPERINTENDENTE AMC.** (em exercício)

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 61

PORTARIA Nº 121/2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE CONTRATO DESTA AUTARQUIA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF nº 845.583.693-87, na qualidade de titular e o servidor, LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 447.781.123-34, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 03/2023 – AMC firmado entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e a empresa CONSORCIO OPERACAO CTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 18 de julho de 2023. **Andre Alencar Moreira - SUPERINTENDENTE AMC - (EM EXERCÍCIO).**

*** **

PORTARIA Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE CONTRATO DESTA AUTARQUIA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF nº 845.583.693-87, na qualidade de titular e o servidor, LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 447.781.123-34, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 42/2019 – AMC firmado entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e a empresa SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 18 de julho de 2023. **Andre Alencar Moreira - SUPERINTENDENTE AMC - (EM EXERCÍCIO).**

*** **

PORTARIA Nº 123/2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE CONTRATO DESTA AUTARQUIA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF nº 845.583.693-87, na qualidade de titular e o servidor, LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 447.781.123-34, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 30/2023 – AMC firmado entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e a empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 18 de julho de 2023. **Andre Alencar Moreira - SUPERINTENDENTE AMC - (EM EXERCÍCIO).**

*** **

EDITAL DE RETIRADA DA VIA PÚBLICA Nº: 003/2023 - AMC/DITRAN/GEOFI - OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE SUCATAS, CARÇAÇA DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE ORIGEM AUTOMOTIVA NÃO IDENTIFICADOS DA VIA PÚBLICA. A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal Nº: 0189/2014, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 – DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito, CONSIDERANDO que a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito – GEOFI quando do atendimento de ocorrências realizadas em decorrência da aplicação da Lei nº: 10.677, de 28 de Fevereiro de 2018 (Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros do Município de Fortaleza e dá outras providências) identificou a existência de sucatas e materiais inservíveis de bens automotores cuja identificação pela placa e/ou Número de Identificação Veicular (NIV) restou impossibilitada ou prejudicada pela ausência de tais sinais; CONSIDERANDO que a ausência dos sinais de identificação do veículo não podem ser utilizados como escusa para o descumprimento da legislação; CONSIDERANDO que o estado de decomposição de tais bens impossibilita o uso destes como veículos, razão pela qual tornaram-se meros materiais e como tais podem e devem ser tratados nos termos do Artigo 245 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº: 9.503/1997); CONSIDERANDO que é obrigação desta entidade de trânsito cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, bem como garantir a segurança viária a todos os usuários devendo adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito; CONSIDERANDO que tais objetos abandonados ocupam indevidamente o espaço público, impedem o estacionamento de veículos e possuem o potencial de causar sérios problemas no âmbito da saúde e segurança pública, à medida em que as carrocerias podem acumular sujeira, água e assim servir de criadouro para pragas urbanas, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, bem como podem servir de acomodação para usuários de drogas e, eventualmente, de bandidos, RESOLVE: NOTIFICAR os proprietários e/ou possuidores de veículos abandonados, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores relacionados abaixo para que providenciem a retirada dos mesmos dos logradouros públicos indicados no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei Municipal nº: 10.677, de 28 de fevereiro de 2018 (Dispõe sobre a retirada de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 62

veículos sucateados ou abandonados nos logradouros do Município de Fortaleza e dá outras providências). A inércia dos notificados habilitará os veículos abandonados, sucatas e materiais inservíveis indicados a serem alvos da medida administrativa de remoção da mercadoria ou do material nos termos do artigo 245 do CTB, bem como os responsáveis pelos veículos apreendidos poderão sofrer as penalidades indicadas logo que identificados. Os veículos abandonados, sucatas e materiais inservíveis automotivos que completarem 60 (sessenta) dias custodiados sem a manifestação de seus proprietários, serão passíveis de alienação em Hasta Pública (LEILÃO), conforme previsão legal contida no artigo 328 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) com redação dada pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 c/c Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei nº: 10.677, de 28 de Fevereiro de 2018 (Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros do Município de Fortaleza e dá outras providências), objetivando o ressarcimento do montante da dívida relativa a remoção, estadia, multas, tributos e demais encargos legais. A retirada mediante regularização, nos termos estabelecidos no artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, se dará no DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS – DVR – situado na Av. Juscelino Kubitschek, 5800, Bairro Passaré, Fortaleza/CE de segunda a sexta no horário de 08h às 17h mediante comprovação de propriedade. Publique-se. Fortaleza, 05 de julho de 2023. **André Alencar Moreira - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO** - Assinatura por Certificado Digital -

ANEXO I

Nº AUTO DE CONSTATAÇÃO	CARACTERÍSTICAS: SUCATA/ MATERIAIS INSERVÍVEIS AUTOMOTIVO	LOGRADOURO
4077	Veículo GM Marajó, sem placas, sem lanternas traseiras, sem faróis	Rua Emílio de Menezes x Rua das Acácias, Bairro Bonsucesso
4080	Veículo Fiat Strada, sem placas, pneus baixos, coberto por lona plástica, lataria danificada	Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 980, Bairro Sapiranga
4098	Sucata de um veículo VW Saveiro, sem placas	Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 980, Bairro Sapiranga
4100	Veículo Ford Pampa, sem placas, sem a roda traseira direita, vidros baixos	Rua Dr. Jurandyr Nunes, nº 980, Bairro Sapiranga
4107	Semi reboque SR/Randon SRFG LO, de placa DFG6732 várias rodas ausentes	Rua P, nº 255, Bairro Esplanada Castelão
4112	Sucata de um veículo MMC L200 cor branca, sem placas	Rua Rondônia, nº 2610, Bairro Panamericano
4113	Sucata de um veículo Fiat Doblô cor prata, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4114	Sucata de um veículo Ford Ecosport cor bege, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4116	Sucata de um veículo GM Onix cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4117	Sucata de um veículo VW Voyage cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4118	Sucata de um veículo Nissan Frontier cor prata, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4119	Sucata de um veículo Toyota Prado, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4120	Sucata de um veículo GM S10 cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4121	Trailer sem placas, pneus ausentes	Rua Eucalipto, nº 43, Bairro Cajazeiras
4123	Trailer azul, sem placa, Pneus murchos	Praça Farias Brito, próximo a Igreja do Otávio Bomfim
4124	Trailer rosa, sem placa, pneus murchos	Praça Farias Brito, próximo a Igreja do Otávio Bomfim
4137	Veículo GM Classic de placas MZK1098, pneus baixos, lataria com ferrugem	Rua Beni de Carvalho x Rua Fonseca Lobo, Bairro Aldeota
4141	Sucata de um veículo Ford Ranger cor preta, sem placas	Rua Rio Branco, 512, Bairro Panamericano
4142	Sucata de um veículo Fiat Strada cor branca, sem placas	Rua Rio Branco, 512, Bairro Panamericano

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 63

4146	Veículo GM Corsa de placas HWV4533, pneus baixos, farol direito danificado	Avenida E, nº 6, Bairro José Walter
4147	Veículo Fiat Uno de placas BOP1127, pneus baixos, sem as rodas traseiras, lanterna dianteira esquerda danificada	Rua José Mauricio, 265, Bairro Siqueira
4151	Sucata de um veículo GM Trailblazer cor vinho, sem placas	Av. Américo barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4152	Sucata de um veículo GM Trailblazer cor prata, sem placas	Av. Américo barreira, nº 5098, Bairro Panamericano
4153	Sucata de um veículo cor verde, sem placas	Rua Maranhão, nº 106, Bairro Panamericano
4156	Sucata de um veículo Ford Fiesta cor roxa, sem placas	Rua Maranhão, nº 106, Bairro Panamericano
4157	Sucata de um veículo VW Gol cor branca, sem placas	Rua Maranhão, nº 53, Bairro Panamericano
4159	Sucata de um veículo VW Gol cor prata, sem placas	Rua Rio Branco, nº 600, Bairro Panamericano
4160	Sucata de um veículo cor prata, sem placas	Rua Rio Branco, nº 512, Bairro Panamericano
4162	Veículo Fiat Uno, sem placas, pneus baixos, vidros baixos, coberto com tecido	Rua 1131, nº 56, Bairro Conjunto Ceará
4171	Veículo Mercedes Benz Classe A, sem placas, Pneus baixos, Paracheque dianteiro danificado	Rua Jockey Clube, nº 720, Bairro Joquei Clube
4172	Reboque sem placa, sem rodas, sem lanternas	Rua Joaquim Manuel de Macedo, nº 1667, Bairro João XXIII
4174	Veículo VW Polo, sem a placa dianteira, dianteira danificada, lataria danificada	Avenida Frei Cirilo, 4330, bairro Messejana
4178	Veículo Fiat Uno de placas KLB4263, pneus baixos, sem faróis, para brisa danificado	Rua Domingos Lopes x Rua Álvaro Maciel, Bairro Pici
4181	Sucata de um quadriciclo	Rua José Moreira Rebouças, nº 1706, Bairro Vila Velha
4182	Sucata de um quadriciclo, cor Laranja	Rua José Moreira Rebouças, nº 1706, Bairro Vila Velha
4184	Sucata de um veículo GM Classic	Rua José Moreira Rebouças, nº 1706, Bairro Vila Velha
4194	Sucata de um veículo Ford Fiesta carbonizado, sem placas	Rua Ajurana, 106, Bairro Itaoca
4196	Veículo MMC, sem placas, pneus baixos	Rua Frei Marcelino, 845, Bairro Rodolfo Teófilo
4198	Veículo GM Monza, sem placas, pneus baixos, vidro dianteiro baixo	Rua Frei Marcelino, 845, Bairro Rodolfo Teófilo
4223	Sucata de um veículo GM Corsa verde, sem placas	Rua Antônio Bento, nº 1111, Bairro Serrinha
4230	Sucata de um veículo Ford Del Rey, sem placas	Rua Antônio Correia Lima, nº 3970, Bairro Montese
4246	Veículo GM Opala, sem placas, vidros baixos	Rua Brigadeiro Torres, nº 905, Bairro Henrique Jorge
4247	Sucata de uma caminhonete Ford, sem placas, cor verde	Rua Brigadeiro Torres, nº 905, Bairro Henrique Jorge
4248	Veículo GM Caravan, sem placas, sem vidros, sem lanternas sem faróis	Rua Brigadeiro Torres, nº 905, Bairro Henrique Jorge
4249	Sucata de um veículo GM Opala Comodoro, sem placas, cor preta	Rua Brigadeiro Torres, nº 905, Bairro Henrique Jorge

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 205/2023 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo número P222974/2023 de 19/06/2023. **RESOLVE:** Tornar nula e sem efeito a Portaria nº 318/2018, publicadano DOM de 23/10/2018, referente à averbação por tempo de contribuição da servidora ELIZABETE LOPES DA SILVA, titular da matrícula nº 3176-01, ocupante do cargo/função de Técnico em contabilidade. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, em 06 de julho de 2023. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SUPERINTENDENTE - AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 206/2023 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P222974/2023, de 19/06/2023, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e com o inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica; CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico; **RESOLVE: AVERBAR**, nos assentamentos funcionais da servidora ELIZABETE LOPES DA SILVA, titular da matrícula nº 3176-01, ocupante do cargo/função de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a tabela abaixo.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR	29/05/2013 a 29/02/2016	2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 2 (dois) dias

A referida servidora passa a contar com tempo total de 2(dois) anos, 9 (nove) meses e 2 (dois) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, em 6 de julho de 2023. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SUPERINTENDENTE - AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 418/1985 - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, neste Ato, denominada EMPREGADORA, representada por sua SUPERINTENDENTE Dra. FRANCISCA FIRMO CAVALCANTE FONTOURA e ELVINA MARIA ALMEIDA BEZERRA bras. maior, res. dom. nesta Capital portador(a), da CTPS Nº 081208 Série 00010, denominado(a) EMPREGADO(a), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas Cláusulas abaixo, com fundamento no Art.1º, § Único, item II, do Decreto Nº 5292, de 22 de Março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: **CLÁUSULA 1ª** - O EMPREGADO(a) se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao EMPREGADOR, a que cujos Regulamentos, se subordinará a execução do presente contrato serviços profissionais da função de PROFESSORA com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO da Estrutura Administrativa, desta Repartição. **CLÁUSULA 2ª** - O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO(a) o salário mensal de Cr\$ 1.428, h/aula (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **CLÁUSULA 3ª** - A carga horária mensal de trabalho, será de 200hs, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. **CLÁUSULA 4ª** - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de março de 1985. **Dra. Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA. Elvina Maria Almeida EMPREGADO(A).**

1ª TESTEMUNHA: _____
2ª TESTEMUNHA: _____

AUTORIZO: Engº César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 03/2023.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Seleção de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial básica e adequação predial visando o registro de preços para atuação nas edificações da Câmara Municipal de Fortaleza, Sede Matriz e Anexo, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais/peças, deslocamentos, ferramentas e demais instrumentos técnicos necessários, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas em Edital e seus Anexos.

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF comunica aos interessados que em consonância com Despacho da Diretoria Geral da CMFOR, datado de 17 de julho de 2023, que o referido expediente resolveu **SUSPENDER** a sessão pública que iria se realizar no dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do corrente ano, às 10h, no endereço eletrônico www.bb.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza, 19 de julho de 2023. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO DA CMF.**

*** **